



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-00026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

TIPO MENOR PREÇO

ABERTURA DA SESSÃO

DATA: 26/09/2025

HORÁRIO: 09:00 HRS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 9/2025-00026 CPL/PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-00026**

AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, Estado de PA, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº062, de Janeiro de 2025 e sua Equipe de Apoio, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, destinado ao **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, conforme Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**

PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 – Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	18:00HRS DO DIA 15/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59 HRS DO DIA 22/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:59HRS DO DIA 26/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:59HRS DO DIA 26/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2.2 – O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

3.2. Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.3. Poderão participar deste pregão eletrônico aqueles que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A participação é exclusiva à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#)

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido

das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. Não poderão participar deste pregão:

3.10. Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

3.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.13. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.15. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.16. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.17. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

3.18. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/Pará;

3.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos

da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.21. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – Internet.

4.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão

pública e da fase de envio de lances.

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até à abertura da sessão pública.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.

5.12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.12.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.13. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.14. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, mantendo os padrões de qualidade exigido no Termo de Referência, caso apresente

marca e especificações inferiores a prosta será desclassificada;

6.1.3. Indicação da marca, modelo;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (unidade).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,1(um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.1.1. empresas brasileiras;

7.29.1.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará as proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.3 deste edital.
- 8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a. conter vícios insanáveis;
 - b. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Junto à proposta inicial e reajustada/itens vencedores, apresentar composição de preços unitários, demonstrando os custos, insumos e lucro de forma clara e inequívoca para item ofertado, A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.
- Nota: A exigência da composição detalhada de preços na proposta inicial e na proposta final (quando houver negociação ou fase competitiva com lances) se dá em atendimento do interesse público na contratação eficiente, economicamente vantajosa e com entrega de produtos que atendam às especificações técnicas do edital; A necessidade de avaliar a exequibilidade da proposta, garantindo que os valores apresentados estejam compatíveis com os custos efetivos do fornecimento de material técnico hospitalar, considerando insumos, tributos, logística, margem de lucro e demais encargos incidentes; A prevenção de lances artificiais ou irresponsáveis, que possam gerar futuras inexecuções contratuais, atrasos na entrega ou fornecimento de produtos em desconformidade com as exigências legais e sanitárias;**
- 8.7. Caso a Administração, por meio do pregoeiro ou da equipe de apoio, entenda que os valores apresentados são inexequíveis ou não estejam suficientemente justificados na composição de preços, poderá ser exigida comprovação complementar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.8. O não atendimento à solicitação ou a comprovação insuficiente da viabilidade da proposta poderá ensejar a desclassificação do licitante, nos termos do Art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.13. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas

Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021):

9.15.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.15.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.15.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.15.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.15.5. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;

9.15.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de MEI;

9.15.7. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.8. Certidão Específica de arquivamento expedida pela Junta Comercial do Estado sede ou domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, Atualizada com os últimos registro e arquivamentos.

9.15.9. Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias.

9.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

9.16.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), juntamente com o Quadro societário QSA, atualizado até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão;

9.16.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

9.16.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente;

- 9.16.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal ou distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.16.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.16.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.
- 9.16.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.16.9. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no (subitem 9.16.3, 9.16.4 e 9.16.7), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.17. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

- 9.17.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.17.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- a) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 9.17.3. Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.18. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):

9.18.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

9.18.2. Comprovante de Registro e Incrição da empresa licitante perante o conselho de classe pertinente

9.18.3. Autorização de Funcionamento de empresa- AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº802/98MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicação de resolução no Diário Oficial da União.

9.18.4. Lincença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade, expediente pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante compatível como objeto licitado.

9.18.5. Registro do produto, emitido pela agência Nacional de vigilância sanitário-ANVISA dentro do prazo de validade com a indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicador, iniciado o item cotado.

9.18.6. Não serão aceitos os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto a responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que processo não foi ainda respondido;

9.18.7. Toda a documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ salvo no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Os documentos comprovados tal centralização deverão ser fornecidos pelos(s) órgão(s) competentes da documentação apresentada.

9.18.8. Publicação da dispensa do registro e/ ou notificação do produto conforme caso.

9.19. DECLARAÇÕES

9.19.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade; (Anexo III)

9.19.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo V)

9.19.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VII)

9.19.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VIII)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida

para aceitação da proposta subsequente.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que

qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DO COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

16.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via email e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo email.

16.2.1. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

16.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.

16.4. Decorrido o prazo do item 16.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

16.5. A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde

que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de OEIRAS DO PARÁ/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.

16.5. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

16.6. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços/fornecimento, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da Contratante e da contratada: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas em anexo, de acordo com as condições estabelecidas no **8. e 9.** do Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

21 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

21.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis,

limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A Autoridade Superior do município de Oeiras Pará poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.oeiras.pa.gov.br.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes

anexos: Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo III: Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade

Anexo IV: Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo V: Modelo declaração de reserva de cargos

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII: Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal

Anexo VIII: Modelo de declaração de propostas econômicas;

Anexo X: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo XI: Minuta do contrato

23.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail cploeiras.pa@gmail.com.

23.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oeiras Pará/PA.

Oeiras do Pará, de 15 de setembro de 2025.

Rômulo Augusto Campos Vieira
Pregoeiro
Portaria n.º 62/2025

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.527.516/0001-78
Endereço: Rua Magalhães Barata, nº 638, Bairro: Centro, Oeiras do Pará - PA
CEP: 68.470-000
Cidade: Oeiras do Pará/PA

2. DO OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, visando garantir a regularidade no atendimento às demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. No decorrer deste Termo de Referência, serão especificados os serviços que serão contratados, de forma a permitir a empresa contratada o conhecimento dos critérios para execução das atividades, do recurso pessoal e material aplicados, especificação dos serviços, fiscalização e acompanhamento, recebimento dos serviços e pagamento. Para este objeto, designamos como CONTRATANTE o Fundo Municipal de Saúde, e como CONTRATADA a empresa vencedora do processo licitatório, a FISCALIZAÇÃO será efetuada por servidor nomeado pela Secretaria Municipal de saúde, o qual consiste em supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução da obra/serviço, exigindo da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais segundo procedimentos definidos no Contrato.

2.3. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **VANTAJOSIDADE**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

3. JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras/PA propõe a aquisição de medicamentos essenciais, visando atender com qualidade e eficiência a população usuária da rede pública de saúde.

A rede municipal de atenção à saúde atualmente é composta por 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde, 11 (onze) Postos de Saúde e 01 (um) Hospital Municipal, que conta com ambulatório de pronto atendimento em funcionamento tanto na zona urbana quanto na zona rural. Esses estabelecimentos garantem a execução dos programas estratégicos do Ministério da Saúde, bem como o atendimento às demandas de urgência e emergência, assegurando a assistência integral à saúde da população.

A aquisição dos medicamentos da farmácia básica e de média complexidade é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos médicos, especialmente no que se refere ao tratamento de doenças crônicas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

situações de urgência/emergência e ao cuidado com a saúde mental, cuja demanda tem se intensificado nos últimos anos.

Considerando a natureza recorrente dessa necessidade e a importância da disponibilidade contínua desses insumos, a aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa escolha visa assegurar economicidade, eficiência e ampla competitividade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a presente iniciativa está amparada pela Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a qual estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, sendo obrigação do Município garantir o acesso universal e igualitário aos serviços e ações de saúde.

Dessa forma, a aquisição ora proposta busca assegurar o atendimento integral à saúde da população de Oeiras/PA, garantindo a oferta regular e adequada de medicamentos, conforme os preceitos constitucionais e legais vigentes, fortalecendo toda a rede de serviços de saúde do município.

4. DEMANDA GERAL CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETANMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML SOLUÇÃO ORAL	2500	UNIDADE
4	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE 120 ML	2500	UNIDADE
5	ACICLOVIR 50MG	400	BISNAGA
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	300.000	COMPRIMIDO
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	6.000	COMPRIMIDO
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	200.000	COMPRIMIDO
9	ACIDO VALPRÓICO 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 250MG	12.000	COMPRIMIDO
10	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	2.000	UNIDADE
11	ACIDO VALPRÓICO 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	15.000	COMPRIMIDO
12	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA EM POLIETILENO C/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE
13	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/500ML	3.000	UNIDADE
14	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/100ML	2.500	UNIDADE
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/ 250ML	1200	UNIDADE
16	ALBENDAZOL 400MG	8.000	COMPRIMIDO
17	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML SUSPENSÃO ORAL	20.000	UNIDADE
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3600	COMPRIMIDO
19	ALOPURINOL 100MG	3600	COMPRIMIDO
20	ALOPURINOL 300 MG	3600	COMPRIMIDO
21	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE
22	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE
23	AMICACINA AMP 100MG (50MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE
24	AMICACINA AMP 500MG (250MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE
25	AMIODARONA 200MG	3600	COMPRIMIDO
26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	25.000	COMPRIMIDO
27	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 75 MG	3600	COMPRIMIDO

28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML SUSPENSÃO ORAL	1.500	FRASCO
29	AMOXICILINA 500 MG	40.000	COMPRIMIDO
30	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	8400	COMPRIMIDO
31	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG/5ML PÓ P/ 60ML	6.000	UNIDADE
32	AMPICILINA 1GR PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE
33	AMPICILINA 50 MG/ML	3600	UNIDADE
34	AMPICILINA 500 MG	16800	CÁPSULA
35	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE
36	ATENOLOL 100 MG	3600	COMPRIMIDO
37	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	40.000	COMPRIMIDO
38	ATENOLOL 50MG	6.000	COMPRIMIDO
39	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE
40	AZITROMICINA 500MG	9000	COMPRIMIDO
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.800	UNIDADE
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	800	UNIDADE
43	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE
44	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML C/60ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.500	UNIDADE
45	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO C/120ML	6.000	UNIDADE
46	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	36000	COMPRIMIDO
47	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	36000	COMPRIMIDO
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (1 mEq/ML) AMPOLA DE 10ML	1.000	UNIDADE
49	BIPERIDENO (LACTATO)5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP C/1ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/1ML	600	UNIDADE
50	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	25.000	COMPRIMIDO
51	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 4MG	6.000	COMPRIMIDO
52	BROMAZEPAM 3 MG	900	COMPRIMIDO
53	BROMAZEPAM 6MG	900	COMPRIMIDO
54	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE
55	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL	200	UNIDADE
56	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	6.000	UNIDADE
57	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA DE 5ML	15.000	UNIDADE
58	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	12.000	COMPRIMIDO
59	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA SODICA 250 MG	12.000	COMPRIMIDO
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL	200	UNIDADE
61	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE
62	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE
63	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	400	UNIDADE
64	BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,25%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	300	UNIDADE
65	BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,5%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	900	UNIDADE
66	BUPROPIONA 150 MG	1200	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE
68	CAPTOPRIL 25MG	150000	COMPRIMIDO
69	CAPTOPRIL 50MG	35000	COMPRIMIDO
70	CARBAMAZEPINA 200 MG	80.000	COMPRIMIDO
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO/100ML	1.800	UNIDADE
72	CARBONATO DE CÁLCIO 1,25 MG	1800	COMPRIMIDO
73	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 + COLECALCIFEROL 200 UI	1800	COMPRIMIDO
74	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	15.000	COMPRIMIDO
75	CARVEDILOL 12,5MG	3600	COMPRIMIDO
76	CARVEDILOL 25MG	3600	COMPRIMIDO
77	CARVEDILOL 3,125 MG	3600	COMPRIMIDO
78	CARVEDILOL 6,25MG	3600	COMPRIMIDO
79	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE
80	CEFALEXINA 500 MG	48.000	CÁPSULA
81	CEFALOTINA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	4.500	UNIDADE
82	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE
83	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
84	CEFTRIAXONA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	10.000	UNIDADE
85	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO
86	CETOCONAZOL 20MG/G XAMPU	100	UNIDADE
87	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C 30G	5.000	UNIDADE
88	CETOPROFENO 100 MG/2ML IM 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	UNIDADE
89	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	UNIDADE
90	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
91	CIMETIDINA 200MG	15.000	COMPRIMIDO
92	CIMETIDINA; 150MG/ML C/ 2ML – IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE
93	CIPROFIBRATO 100 MG	1200	COMPRIMIDO
94	CIPROFLOXACINO 200MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA C/100ML SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE
95	CIPROFLOXACINO 250 MG	3000	COMPRIMIDO
96	CIPROFLOXACINO 500MG	9000	COMPRIMIDO
97	CLARITROMICINA 250 MG	1800	COMPRIMIDO
98	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300	UNIDADE
99	CLARITROMICINA 500 MG	1800	COMPRIMIDO
100	CLOBAZAM 10 MG	1800	COMPRIMIDO
101	CLOBAZAM 20 MG	1800	COMPRIMIDO
102	CLONAZEPAM 0,5 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 0,5MG	6.000	COMPRIMIDO
103	CLONAZEPAM 2 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS 2MG, SULCADO (R), DEVENDO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6.000	COMPRIMIDO
104	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML	300	UNIDADE
105	CLOPIDOGREL 75MG	6.000	COMPRIMIDO
106	CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
107	CLORANFENICOL 250 MG	1800	CÁPSULA
108	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, SOL. INJ. AMP. C/10ML	4.000	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

109	CLORETO DE SODIO + GLICOSE 0,9%+5% BOLSA C/500ML SISTEMA FECHADO	3600	UNIDADE
110	CLORETO DE SODIO 0,90% INJ. BOLSA DE 1000ML SISTEMA FECHADO	1200	UNIDADE
111	CLORETO DE SODIO 0,90% INJ. BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO	9.000	UNIDADE
112	CLORETO DE SODIO 0,90% INJ. BOLSA DE 250ML SISTEMA FECHADO	3200	UNIDADE
113	CLORETO DE SODIO 0,90% INJ. BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO	4800	UNIDADE
114	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML AMPOLA 10 ML	2000	UNIDADE
115	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	3600	COMPRIMIDO
116	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG (50 MG/ML – AMPOLA 3 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
117	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	1200	COMPRIMIDO
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25	1800	COMPRIMIDO
119	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
120	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 10 MG	1.200	COMPRIMIDO
121	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 5 MG	1.200	COMPRIMIDO
122	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	UNIDADE
123	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	1260	COMPRIMIDO
124	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	1260	COMPRIMIDO
125	CLORIDRATO FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	32000	COMPRIMIDO
126	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 100MG	3600	COMPRIMIDO
127	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	18000	COMPRIMIDO
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 4% 40 MG/ML FRASCO DE 20 ML SOLUÇÃO ORAL	800	UNIDADE
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	UNIDADE
130	CLOZAPINA 100 MG	1800	COMPRIMIDO
131	CLOZAPINA 25 MG	1800	COMPRIMIDO
132	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE COM 2ML	15.000	UNIDADE
133	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6000	UNIDADE
134	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO
135	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO C/10GR ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 10G	4800	UNIDADE
136	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	4000	UNIDADE
137	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	2.000	UNIDADE
138	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL	1.000	UNIDADE
139	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	28.000	COMPRIMIDO
140	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	8.000	COMPRIMIDO
141	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	48000	COMPRIMIDO
142	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	30000	COMPRIMIDO
143	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOL INJ AMP C/3ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/3ML PARA USO IM	9000	UNIDADE
144	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,125 MG	600	COMPRIMIDO
145	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,25 MG	600	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

146	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 1 MG	600	COMPRIMIDO
147	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	200	UNIDADE
148	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 500 ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	300	UNIDADE
149	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	100	UNIDADE
150	DIGOXINA 0,25MG ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO ENVELOPADO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6000	COMPRIMIDO
151	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML SOL. INJ.	3000	UNIDADE
152	DIMETICONA 40MG ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	COMPRIMIDO
153	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC. C/10ML ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/10ML	9000	UNIDADE
154	DIPIRONA 500 MG	66000	COMPRIMIDO
155	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML SOLUÇÃO ORAL	12000	UNIDADE
156	DIPIRONA SÓDICA DE 500MG CX/120 AMP2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE
157	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE
158	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE
159	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE
160	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE
161	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	3600	COMPRIMIDO
162	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
163	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
164	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE
165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE
166	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 100MG	2.500	COMPRIMIDO
167	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	3600	COMPRIMIDO
168	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE
169	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE
170	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	6.000	COMPRIMIDO
171	FENITOÍNA 100MG	12.000	COMPRIMIDO
172	FENITOÍNA AMP. 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
173	FENOBARBITAL 100MG ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	54000	COMPRIMIDO
174	FENOBARBITAL 40 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	1.200	UNIDADE
175	FENOBARBITAL AMP. 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE
176	FENTANILA 0,5MG/ML AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	UNIDADE
177	FLUCONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE
178	FLUCONAZOL 100 MG	15.000	CAPSULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

179	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	15.000	UNIDADE
180	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJ FRASCO AMPOLA C/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA C/2ML	6.000	UNIDADE
181	FUROSEMIDA 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	36.000	COMPRIMIDO
182	GABAPENTINA 300 MG	3600	COMPRIMIDO
183	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	UNIDADE
184	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.000	UNIDADE
185	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	UNIDADE
186	GLIBENCLAMIDA 5MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 5MG	84000	COMPRIMIDO
187	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1200	COMPRIMIDO
188	GLICAZIDA 80 MG	3600	COMPRIMIDO
189	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	300	UNIDADE
190	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	100	UNIDADE
191	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE
192	GLICOSE HIPERTONICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL – AMPOLA DE 10 ML- APRESENTAÇÃO 25MG	6.000	UNIDADE
193	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	4800	UNIDADE
194	HALOPERIDOL 1MG	2.500	COMPRIMIDO
195	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	20.000	COMPRIMIDO
196	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	800	UNIDADE
197	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	300	UNIDADE
198	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJETÁVEL	300	UNIDADE
199	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA DE 5ML	200	UNIDADE
200	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML C/1ML USO IM/IV ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/1ML - APRESENTAÇÃO 20MG	1.000	UNIDADE
201	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG - A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120.000	COMPRIMIDO
202	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)100MG SOL INJ 2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	3.000	UNIDADE
203	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)500MG PO INJ DILUENTE 4ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL – FRASCO AMPOLA	4.500	UNIDADE
204	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6.000	UNIDADE
205	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	56.000	COMPRIMIDO
206	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E AGULHA PARA INJEÇÃO	5	UNIDADE
207	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL ESPECIFICAÇÃO: ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	1200	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

208	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	1200	COMPRIMIDO
209	IVERMECTINA 6MG	6.000	COMPRIMIDO
210	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML	1800	UNIDADE
211	LEVETIRACETAM 250 MG	750	COMPRIMIDO
212	LEVETIRACETAM 500 MG	750	COMPRIMIDO
213	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	8100	COMPRIMIDO
214	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG	1800	COMPRIMIDO
215	LEVOFLOXACINO 500MG	9.000	COMPRIMIDO
216	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	3600	COMPRIMIDO
217	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	4800	COMPRIMIDO
218	LIDOCAINA GEL 100MG/5G, TUBO C/30G ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: GEL TUBO C/30G - APRESENTAÇÃO 100MG/5G	300	UNIDADE
219	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 2% SOL INJ FRASCO COM 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA C/20ML EM ESTOJO ESTÉRIL	2.000	UNIDADE
220	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	3600	COMPRIMIDO
221	LOSARTANA POTASSICO 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	240000	COMPRIMIDO
222	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	3600	COMPRIMIDO
223	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	20000	COMPRIMIDO
224	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	32000	COMPRIMIDO
225	MANITOL 20% INJ. BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE
226	MEBENDAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO ENVELOPADO, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	18000	COMPRIMIDO
227	MEBENDAZOL 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	6000	UNIDADE
228	MEROPENEM 500MG FR. AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
229	METFORMINA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 500MG	36.000	COMPRIMIDO
230	METFORMINA 850MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 850MG	200000	COMPRIMIDO
231	METILDOPA 250 MG	6400	COMPRIMIDO
232	METILDOPA 500 MG	8100	COMPRIMIDO
233	METILPREDNISOLONA 125 MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE
234	METILPREDNISOLONA 500 MG FRASCOAMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE
235	METOCLOPRAMIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 10MG	10000	COMPRIMIDO
236	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	4000	UNIDADE
237	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	10.000	UNIDADE
238	METRONIDAZOL +NISTATINA 250MG+100000UI ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA DE 50 G	3.000	UNIDADE
239	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	2400	UNIDADE
240	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	36000	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

241	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	36000	COMPRIMIDO
242	METRONIDAZOL 500MG/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100 ML - SISTEMA FECHADO E PROTEÇÃO DA EMBALAGEM P/MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEL	3000	UNIDADE
243	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 80G - APRESENTAÇÃO 2%	2400	UNIDADE
244	MIDAZOLAM AMP. 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	UNIDADE
245	MIDAZOLAM AMP. 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE
246	MIRTAZAPINA 15 MG	900	COMPRIMIDO
247	MISOPROSTOL 200MCG	1200	COMPRIMIDO
248	MISOPROSTOL 25MCG	1200	COMPRIMIDO
249	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	3600	COMPRIMIDO
250	MORFINA 1MG/ML AMP SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE
251	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G ESPECIFICAÇÃO: POMADA DERMATOLÓGICA- TUBO DE 15 G	4800	POMADA
252	NIFEDIPINO 10MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSA SUB-LINGUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO
253	NIFEDIPINO 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG	36000	COMPRIMIDO
254	NIMESULIDA 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	45000	COMPRIMIDO
255	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6000	UNIDADE
256	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO DE 50ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	2400	UNIDADE
257	NITROFURANTOÍNA 100MG	3000	COMPRIMIDO
258	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	60	UNIDADE
259	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	600	UNIDADE
260	NORTRIPTILINA 25 MG	900	COMPRIMIDO
261	OLANZAPINA 10 MG	2700	COMPRIMIDO
262	OLEO MINERAL PURO 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	1500	UNIDADE
263	OMEPRAZOL 20MG ESPECIFICAÇÃO: CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	10500	COMPRIMIDO
264	OMEPRAZOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	2.000	UNIDADE
265	ONDANSETRONA 4 MG AMPOLA COM 2 ML	900	UNIDADE
266	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	12000	COMPRIMIDO
267	OXACILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJ ETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	9000	UNIDADE
268	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	3600	COMPRIMIDO
269	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	3600	COMPRIMIDO
270	OXITOCINA 5U.I ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	3600	UNIDADE
271	PARACETAMOL 200MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15 ML	12.000	UNIDADE
272	PARACETAMOL 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	30000	COMPRIMIDO
273	PARACETAMOL 750MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 750MG	45.000	COMPRIMIDO
274	PAROXETINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	15000	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

275	PERMETRINA 10MG/60ML LOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO-FRASCO COM 60ML PARA USO TÓPICO.	1200	UNIDADE
276	PIRACETAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG 5ML	1200	UNIDADE
277	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	6.000	UNIDADE
278	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML	600	UNIDADE
279	PREDNISONA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	30000	COMPRIMIDO
280	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	30000	COMPRIMIDO
281	PREGABALINA 150 MG	2400	COMPRIMIDO
282	PROMETAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO
283	PROMETAZINA 25MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	2400	UNIDADE
284	PROPANOLOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO 40MG	30.000	COMPRIMIDO
285	QUETIAPINA 100 MG	750	COMPRIMIDO
286	QUETIAPINA 25 MG	6000	COMPRIMIDO
287	QUETIAPINA 50 MG	6000	COMPRIMIDO
288	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	1200	UNIDADE
289	RISPERIDONA 1MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	5000	COMPRIMIDO
290	RISPERIDONA 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	25000	COMPRIMIDO
291	RISPERIDONA 3 MG	6000	COMPRIMIDO
292	SACARATO DE PHIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	600	UNIDADE
293	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO+CLOR. DE POTÁSSIO+CITRATO DE SÓDIO+ DIIDRATADO + GLICOSE ANIDRA 2,6G + 1,5G+ 2,9G+13,5 G /L - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APÓS DISSOLUÇÃO - ENVELOPE C 93G PÓ PARA USO ORAL.	12000	UNIDADE
294	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRC. C/120ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO C/120ML	600	UNIDADE
295	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	200	UNIDADE
296	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200	UNIDADE
297	SECNIDAZOL 1G ESPECIFICAÇÃO: 1G COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO
298	SINVESTATINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	72000	COMPRIMIDO
299	SINVESTATINA 40MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	72000	COMPRIMIDO
300	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	UNIDADE
301	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
302	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1950	UNIDADE
303	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE
304	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G ESPECIFICAÇÃO: CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G	2500	UNIDADE
305	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 400MG+80MG	120000	COMPRIMIDO
306	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE
307	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

308	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-FRASCO COM 100 ML	2400	UNIDADE
309	SULFATO FERROSO 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	150000	COMPRIMIDO
310	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G 45G	1800	UNIDADE
311	TOPIRAMATO 25 MG	6000	COMPRIMIDO
312	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO
313	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	3600	UNIDADE
314	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	1600	CAPSULA
315	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	900	UNIDADE
316	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	1600	CÁPSULA
317	VANCOMICINA 500MG FR. AMP IV	600	UNIDADE
318	VENLAFAXINA 75 MG	1800	COMPRIMIDO
319	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	15.000	UNIDADE
320	VITAMINA C 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	6000	UNIDADE
321	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO
322	ZOLPIDEM 10 MG	1800	COMPRIMIDO

4.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETANMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 17,08
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 89,94
3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML SOLUÇÃO ORAL	2500	UNIDADE	R\$ 17,29
4	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE 120 ML	2500	UNIDADE	R\$ 10,23
5	ACICLOVIR 50MG	400	BISNAGA	R\$ 8,22
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
9	ACIDO VALPRÓICO 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 250MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,96
10	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	2.000	UNIDADE	R\$ 17,88
11	ACIDO VALPRÓICO 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,67
12	AGUA DESTILADA ESTERIL - AMPOLA EM POLIETILENO C/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE	R\$ 0,55
13	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/500ML	3.000	UNIDADE	R\$ 10,54
14	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/100ML	2.500	UNIDADE	R\$ 8,19
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/ 250ML	1200	UNIDADE	R\$ 8,98
16	ALBENDAZOL 400MG	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,98
17	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML SUSPENSÃO ORAL	20.000	UNIDADE	R\$ 2,55
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 4,21
19	ALOPURINOL 100MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,31
20	ALOPURINOL 300 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,74
21	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE	R\$ 13,25
22	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE	R\$ 5,85
23	AMICACINA AMP 100MG (50MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE	R\$ 3,67
24	AMICACINA AMP 500MG (250MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE	R\$ 10,93
25	AMIODARONA 200MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,87
26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
27	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 75 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 9,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML SUSPENSÃO ORAL	1.500	FRASCO	R\$ 44,63
29	AMOXICILINA 500 MG	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,16
30	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	8400	COMPRIMIDO	R\$ 4,58
31	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG/5ML PÓ P/ 60ML	6.000	UNIDADE	R\$ 6,89
32	AMPICILINA 1GR PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 10,31
33	AMPICILINA 50 MG/ML	3600	UNIDADE	R\$ 15,90
34	AMPICILINA 500 MG	16800	CÁPSULA	R\$ 1,15
35	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 9,49
36	ATENOLOL 100 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
37	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
38	ATENOLOL 50MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
39	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE	R\$ 13,15
40	AZITROMICINA 500MG	9000	COMPRIMIDO	R\$ 1,56
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.800	UNIDADE	R\$ 13,98
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	800	UNIDADE	R\$ 16,16
43	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE	R\$ 23,77
44	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML C/60ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.500	UNIDADE	R\$ 10,15
45	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO C/120ML	6.000	UNIDADE	R\$ 13,72
46	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
47	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (1 mEq/ML) AMPOLA DE 10ML	1.000	UNIDADE	R\$ 1,66
49	BIPERIDENO (LACTATO)5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP C/1ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/1ML	600	UNIDADE	R\$ 5,88
50	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,99
51	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 4MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,53
52	BROMAZEPAM 3 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
53	BROMAZEPAM 6MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 0,36
54	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 2,38
55	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL	200	UNIDADE	R\$ 83,21
56	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	6.000	UNIDADE	R\$ 2,70
57	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA DE 5ML	15.000	UNIDADE	R\$ 4,96
58	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,41
59	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA SODICA 250 MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,68
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL	200	UNIDADE	R\$ 37,13
61	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 52,13
62	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 74,72
63	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	400	UNIDADE	R\$ 65,34
64	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,25%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	300	UNIDADE	R\$ 57,74
65	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,5%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	900	UNIDADE	R\$ 18,40
66	BUPROPIONA 150 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,68
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE	R\$ 14,69
68	CAPTOPRIL 25MG	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
69	CAPTOPRIL 50MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
70	CARBAMAZEPINA 200 MG	80.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO/100ML	1.800	UNIDADE	R\$ 15,81
72	CARBONATO DE CÁLCIO 1,25 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,37

73	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 + COLECALCIFEROL 200 UI	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,92
74	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50
75	CARVEDILOL 12,5MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
76	CARVEDILOL 25MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,55
77	CARVEDILOL 3,125 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
78	CARVEDILOL 6,25MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,34
79	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE	R\$ 20,75
80	CEFALEXINA 500 MG	48.000	CÁPSULA	R\$ 1,99
81	CEFALOTINA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	4.500	UNIDADE	R\$ 8,70
82	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 10,12
83	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 21,46
84	CEFTRIAXONA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	10.000	UNIDADE	R\$ 32,72
85	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59
86	CETOCONAZOL 20MG/G XAMPU	100	UNIDADE	R\$ 13,53
87	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C 30G	5.000	UNIDADE	R\$ 7,12
88	CETOPROFENO 100 MG/2ML IM 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	UNIDADE	R\$ 3,44
89	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	UNIDADE	R\$ 9,15
90	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 4,93
91	CIMETIDINA 200MG	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,93
92	CIMETIDINA; 150MG/ML C/ 2ML – IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE	R\$ 2,64
93	CIPROFIBRATO 100 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,05
94	CIPROFLOXACINO 200MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA C/100ML SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE	R\$ 17,79
95	CIPROFLOXACINO 250 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
96	CIPROFLOXACINO 500MG	9000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41
97	CLARITROMICINA 250 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 2,76
98	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300	UNIDADE	R\$ 266,71
99	CLARITROMICINA 500 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,62
100	CLOBAZAM 10 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 2,11
101	CLOBAZAM 20 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,28
102	CLONAZEPAM 0,5 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 0,5MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
103	CLONAZEPAM 2 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS 2MG, SULCADO (R), DEVENDO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
104	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML	300	UNIDADE	R\$ 59,84
105	CLOPIDOGREL 75MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,15
106	CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 9,47
107	CLORANFENICOL 250 MG	1800	CÁPSULA	R\$ 3,53
108	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, SOL. INJ. AMP. C/10ML	4.000	UNIDADE	R\$ 1,81
109	CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE 0,9%+5% BOLSA C/500ML SISTEMA FECHADO	3600	UNIDADE	R\$ 11,19
110	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 1000ML SISTEMA FECHADO	1200	UNIDADE	R\$ 17,04
111	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO	9.000	UNIDADE	R\$ 6,61
112	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 250ML SISTEMA FECHADO	3200	UNIDADE	R\$ 8,01
113	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO	4800	UNIDADE	R\$ 9,92
114	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML AMPOLA 10 ML	2000	UNIDADE	R\$ 1,43
115	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,64
116	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG (50 MG/ML – AMPOLA 3 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 8,46
117	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,38
119	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 12,53
120	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 10 MG	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,68
121	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 5 MG	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,49
122	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	UNIDADE	R\$ 12,40
123	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	1260	COMPRIMIDO	R\$ 2,06
124	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	1260	COMPRIMIDO	R\$ 3,45
125	CLORIDRATO FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	32000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
126	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 100MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,00
127	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,80
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 4% 40 MG/ML FRASCO DE 20 ML SOLUÇÃO ORAL	800	UNIDADE	R\$ 20,00
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	UNIDADE	R\$ 6,34
130	CLOZAPINA 100 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 14,71
131	CLOZAPINA 25 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 4,38
132	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE COM 2ML	15.000	UNIDADE	R\$ 2,27
133	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6000	UNIDADE	R\$ 4,33
134	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,75
135	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO C/10GR ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 10G	4800	UNIDADE	R\$ 5,24
136	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	4000	UNIDADE	R\$ 5,67
137	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 2,07
138	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	R\$ 1,90
139	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	28.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
140	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
141	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	48000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
142	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
143	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOL INJ AMP C/3ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/3ML PARA USO IM	9000	UNIDADE	R\$ 2,10
144	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,125 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 1,09
145	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,25 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 1,79
146	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 1 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 10,12
147	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	200	UNIDADE	R\$ 48,77
148	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 500 ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	300	UNIDADE	R\$ 43,73
149	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	100	UNIDADE	R\$ 55,35
150	DIGOXINA 0,25MG ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO ENVELOPADO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
151	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML SOL. INJ.	3000	UNIDADE	R\$ 18,98
152	DIMETICONA 40MG ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46
153	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC. C/10ML ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/10ML	9000	UNIDADE	R\$ 3,03
154	DIPIRONA 500 MG	66000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36
155	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML SOLUÇÃO ORAL	12000	UNIDADE	R\$ 4,58
156	DIPIRONA SÓDICA DE 500MG CX/120 AMP2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE	R\$ 1,66
157	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 79,93
158	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 93,18
159	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 83,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

160	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 62,79
161	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	3600	COMPRIMIDO	R\$ 2,08
162	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 31,35
163	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 43,75
164	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	R\$ 2,22
165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE	R\$ 15,03
166	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 100MG	2.500	COMPRIMIDO	R\$ 1,59
167	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,87
168	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE	R\$ 12,72
169	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE	R\$ 13,18
170	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 4,01
171	FENITOÍNA 100MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61
172	FENITOÍNA AMP. 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 6,35
173	FENOBARBITAL 100MG ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	54000	COMPRIMIDO	R\$ 0,39
174	FENOBARBITAL 40 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	1.200	UNIDADE	R\$ 12,40
175	FENOBARBITAL AMP. 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	R\$ 5,67
176	FENTANILA 0,5MG/ML AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	UNIDADE	R\$ 8,12
177	FLUCONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 19,30
178	FLUCONAZOL 100 MG	15.000	CAPSULA	R\$ 0,81
179	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	15.000	UNIDADE	R\$ 2,30
180	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJ FRASCO AMPOLA C/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA C/2ML	6.000	UNIDADE	R\$ 3,22
181	FUROSEMIDA 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
182	GABAPENTINA 300 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,43
183	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	UNIDADE	R\$ 2,54
184	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.000	UNIDADE	R\$ 3,38
185	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	UNIDADE	R\$ 3,51
186	GLIBENCLAMIDA 5MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 5MG	84000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
187	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,33
188	GLICAZIDA 80 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,65
189	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	300	UNIDADE	R\$ 14,35
190	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	100	UNIDADE	R\$ 0,84
191	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE	R\$ 4,41
192	GLICOSE HIPERTONICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE 10 ML- APRESENTAÇÃO 25MG	6.000	UNIDADE	R\$ 1,39
193	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	4800	UNIDADE	R\$ 1,40
194	HALOPERIDOL 1MG	2.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
195	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
196	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	800	UNIDADE	R\$ 5,63
197	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	300	UNIDADE	R\$ 13,08
198	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 15,37
199	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA DE 5ML	200	UNIDADE	R\$ 36,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

200	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML C/1ML USO IM/IV ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/1ML - APRESENTAÇÃO 20MG	1.000	UNIDADE	R\$ 14,09
201	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG - A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
202	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)100MG SOL INJ 2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	3.000	UNIDADE	R\$ 7,40
203	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)500MG PO INJ DILUENTE 4ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	4.500	UNIDADE	R\$ 14,10
204	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6.000	UNIDADE	R\$ 5,14
205	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
206	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E AGULHA PARA INJEÇÃO	5	UNIDADE	R\$ 671,38
207	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL ESPECIFICAÇÃO: ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	1200	COMPRIMIDO	R\$ 0,92
208	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	1200	COMPRIMIDO	R\$ 2,69
209	IVERMECTINA 6MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,28
210	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML	1800	UNIDADE	R\$ 13,81
211	LEVETIRACETAM 250 MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 2,44
212	LEVETIRACETAM 500 MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 4,51
213	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	8100	COMPRIMIDO	R\$ 8,26
214	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 4,13
215	LEVOFLOXACINO 500MG	9.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,81
216	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,86
217	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	4800	COMPRIMIDO	R\$ 1,18
218	LIDOCAINA GEL 100MG/5G, TUBO C/30G ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: GEL TUBO C/30G - APRESENTAÇÃO 100MG/5G	300	UNIDADE	R\$ 10,04
219	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 2% SOL INJ FRASCO COM 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/20ML EM ESTOJO ESTÉRIL	2.000	UNIDADE	R\$ 32,34
220	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
221	LOSARTANA POTASSICO 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	240000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
222	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
223	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
224	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	32000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
225	MANITOL 20% INJ. BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE	R\$ 17,78
226	MEBENDAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO ENVELOPADO, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	18000	COMPRIMIDO	R\$ 2,05
227	MEBENDAZOL 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	6000	UNIDADE	R\$ 4,92
228	MEROPENEM 500MG FR. AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 27,71
229	METFORMINA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 500MG	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,91
230	METFORMINA 850MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 850MG	200000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
231	METILDOPA 250 MG	6400	COMPRIMIDO	R\$ 1,95
232	METILDOPA 500 MG	8100	COMPRIMIDO	R\$ 3,60
233	METILPREDNISOLONA 125 MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE	R\$ 18,92
234	METILPREDNISOLONA 500 MG FRASCOAMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE	R\$ 46,80
235	METOCLOPRAMIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 10MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20
236	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	4000	UNIDADE	R\$ 3,44
237	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	10.000	UNIDADE	R\$ 1,53
238	METRONIDAZOL +NISTATINA 250MG+100000UI ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA DE 50 G	3.000	UNIDADE	R\$ 27,94
239	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	2400	UNIDADE	R\$ 13,18
240	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

241	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,84
242	METRONIDAZOL 500MG/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100 ML - SISTEMA FECHADO E PROTEÇÃO DA EMBALAGEM P/MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEL	3000	UNIDADE	R\$ 10,16
243	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 80G - APRESENTAÇÃO 2%	2400	UNIDADE	R\$ 21,99
244	MIDAZOLAM AMP. 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	UNIDADE	R\$ 4,36
245	MIDAZOLAM AMP. 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE	R\$ 7,02
246	MIRTAZAPINA 15 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 5,62
247	MISOPROSTOL 200MCG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 111,63
248	MISOPROSTOL 25MCG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 23,35
249	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
250	MORFINA 1MG/ML AMP SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE	R\$ 16,03
251	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G ESPECIFICAÇÃO: POMADA DERMATOLÓGICA- TUBO DE 15 G	4800	POMADA	R\$ 6,60
252	NIFEDIPINO 10MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSA SUB- LINGUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
253	NIFEDIPINO 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
254	NIMESULIDA 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	45000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23
255	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6000	UNIDADE	R\$ 3,85
256	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO DE 50ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	2400	UNIDADE	R\$ 11,96
257	NITROFURANTOÍNA 100MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,95
258	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	60	UNIDADE	R\$ 48,86
259	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 4,23
260	NORTRIPTILINA 25 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 1,97
261	OLANZAPINA 10 MG	2700	COMPRIMIDO	R\$ 2,39
262	OLEO MINERAL PURO 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	1500	UNIDADE	R\$ 6,22
263	OMEPAZOL 20MG ESPECIFICAÇÃO: CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	10500	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
264	OMEPAZOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	2.000	UNIDADE	R\$ 19,03
265	ONDANSETRONA 4 MG AMPOLA COM 2 ML	900	UNIDADE	R\$ 3,03
266	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,90
267	OXACILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	9000	UNIDADE	R\$ 8,70
268	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
269	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,14
270	OXITOCINA 5UI ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	3600	UNIDADE	R\$ 7,81
271	PARACETAMOL 200MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15 ML	12.000	UNIDADE	R\$ 3,27
272	PARACETAMOL 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
273	PARACETAMOL 750MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 750MG	45.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
274	PAROXETINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,55
275	PERMETRINA 10MG/60ML LOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO-FRASCO COM 60ML PARA USO TÓPICO.	1200	UNIDADE	R\$ 5,49
276	PIRACETAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG 5ML	1200	UNIDADE	R\$ 5,92
277	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	6.000	UNIDADE	R\$ 6,59
278	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML	600	UNIDADE	R\$ 17,86
279	PREDNISONA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,53
280	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
281	PREGABALINA 150 MG	2400	COMPRIMIDO	R\$ 1,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

282	PROMETAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
283	PROMETAZINA 25MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	2400	UNIDADE	R\$ 7,64
284	PROPANOLOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO 40MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
285	QUETIAPINA 100 MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 0,94
286	QUETIAPINA 25 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
287	QUETIAPINA 50 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 6,71
288	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	1200	UNIDADE	R\$ 22,42
289	RISPERIDONA 1MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31
290	RISPERIDONA 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
291	RISPERIDONA 3 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38
292	SACARATO DE PHIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	600	UNIDADE	R\$ 19,13
293	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO+CLOR. DE POTÁSSIO+CITRATO DE SÓDIO+ DIIDRATADO + GLICOSE ANIDRA 2,6G + 1,5G+ 2,9G+13,5 G /L - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APÓS DISSOLUÇÃO - ENVELOPE C 93G PÓ PARA USO ORAL.	12000	UNIDADE	R\$ 2,74
294	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRC. C/120ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO C/120ML	600	UNIDADE	R\$ 4,47
295	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AERROSSOL ORAL	200	UNIDADE	R\$ 43,16
296	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200	UNIDADE	R\$ 22,81
297	SECNIDAZOL 1G ESPECIFICAÇÃO: 1G COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO	R\$ 2,58
298	SINVASTATINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	72000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
299	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	72000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50
300	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	UNIDADE	R\$ 14,36
301	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 8,07
302	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1950	UNIDADE	R\$ 9,14
303	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE	R\$ 12,04
304	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G ESPECIFICAÇÃO: CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G	2500	UNIDADE	R\$ 15,59
305	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 400MG+80MG	120000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
306	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE	R\$ 2,58
307	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE	R\$ 14,37
308	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	2400	UNIDADE	R\$ 6,88
309	SULFATO FERROSO 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
310	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G 45G	1800	UNIDADE	R\$ 18,93
311	TOPIRAMATO 25 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,52
312	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32
313	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	3600	UNIDADE	R\$ 2,66
314	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	1600	CAPSULA	R\$ 0,96
315	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	900	UNIDADE	R\$ 17,20
316	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	1600	CÁPSULA	R\$ 1,66
317	VANCOMICINA 500MG FR. AMP IV	600	UNIDADE	R\$ 11,68
318	VENLAFAXINA 75 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 1,21
319	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	15.000	UNIDADE	R\$ 2,43
320	VITAMINA C 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	6000	UNIDADE	R\$ 2,48
321	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
322	ZOLPIDEM 10 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,44

5. RECURSO PESSOAL

5.1. A CONTRATADA disponibilizará equipe técnica para a execução dos serviços compatível com o objeto licitado.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência.

Caberá a CONTRATADA fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) compatíveis com os serviços em execução, bem como garantir que os seus funcionários e prestadores dos serviços contratados, utilizem corretamente os mesmos. Os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com a legislação vigente e as especificações. Correrá por conta da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa, veículos, materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos com a qualidade determinada pela Contratante.

6. MATERIAIS

6.1. Os materiais, necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela CONTRATADA.

6.2. Os materiais serão encaminhados para o local de execução dos serviços, correndo por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimentação, desde o canteiro principal de obras até o local de aplicação.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Pregão

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 12 meses, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A aquisição de medicamentos visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oeiras/PA, garantindo o fornecimento contínuo e adequado para a rede de atenção à saúde. Esta especificação detalha os serviços e os requisitos necessários para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e média complexidade.

Objetivo:

Garantir o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais para o atendimento médico aos usuários da rede de atenção à saúde do município, assegurando a qualidade, a eficácia e a segurança dos produtos adquiridos.

Especificações dos Medicamentos

Os medicamentos a serem adquiridos possuem as quatro categorias principais:

a) Farmácia Básica

- Antibióticos: Para tratamento de infecções bacterianas.
- Anti-inflamatórios: Para alívio de dor e inflamação.
- Antitérmicos: Para controle da febre.
- Analgésicos: Para alívio da dor.
- Antialérgicos: Para tratamento de reações alérgicas.
- Vitaminas e Suplementos: Para suplementação nutricional.
- Medicamentos para doenças crônicas: Como hipertensão e diabetes.

b) Psicotrópicos

- Ansiolíticos: Para tratamento de ansiedade.
- Antidepressivos: Para tratamento de depressão.
- Antipsicóticos: Para tratamento de transtornos psicóticos.
- Estabilizadores de humor: Para tratamento de transtorno bipolar.

c) Saúde Mental

- Medicamentos para TDAH: Para tratamento do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
- Medicamentos para demência: Para tratamento de Alzheimer e outras demências.
- Medicamentos para transtornos de ansiedade: Como transtorno do pânico e transtorno de ansiedade generalizada.

d) Urgência/Emergência

- Medicamentos para reanimação: Como adrenalina e atropina.
- Anticonvulsivantes: Para controle de convulsões.
- Broncodilatadores: Para tratamento de crises asmáticas.
- Anti-hemorragicos: Para controle de hemorragias.
- Soluções parenterais: Como soro fisiológico e solução glicosada.
- Anestésicos: Para procedimentos de urgência.
- Analgesia de emergência: Para alívio imediato da dor intensa.

9.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.2.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

9.2.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

9.2.3. Especificações técnicas;

9.2.4. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

9.2.5. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

9.2.6. Prazo de validade da proposta;

9.2.7. Origem (nacional ou estrangeiro).

9.2.8 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

9.2.9. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

9.2.10. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.2.11. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

9.2.12. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

9.2.13. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9.2.14. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

9.2.15. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

10. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

10.1 Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório e neste termo contratual;

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) do pregoeiro.

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, especialmente no que se refere à entrega de medicamentos, fica designado, conforme Portaria nº 004/2025, o servidor Almir Carlos Amaro Moraes, como Fiscal do Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – Anotar, em registro próprio, todas as falhas, irregularidades ou ocorrências observadas na execução do objeto contratual, com a devida identificação do dia, mês e ano do fato, bem como, sempre que possível, a identificação dos empregados da contratada eventualmente envolvidos;

III – Encaminhar os apontamentos e ocorrências à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis;

IV – Comunicar formalmente à contratada sobre qualquer não conformidade, determinando prazos para correção, quando aplicável;

V – Propor a aplicação de sanções previstas no contrato, quando necessário, mediante relatório circunstanciado.

Parágrafo único. A atuação do Fiscal designado dar-se-á conforme os limites e responsabilidades previstos na legislação aplicável, e os registros efetuados servirão de base para o controle e avaliação da execução contratual.

11.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

11.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

11.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

11.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos devidos documentos fiscais.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO pelo Portal de Compras públicas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Oeiras do Pará/PA para o exercício de 2025:

1401	Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0019 2.065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.0.0	Material de Consumo
3.3.90.30.48	Medicamentos

1401	Manutenção das Ações de Atenção Primária
10 301 0018 2.068	Manutenção das Ações de Atenção Primária
3.3.90.30.0.0	Material de Consumo
3.3.90.30.48	Medicamentos

1401	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
10 303 0020 2.079	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.3.90.30.0.0	Material de Consumo
3.3.90.30.48	Medicamentos

1401	Manutenção das Ações de Saúde Média e Alta Complexidade
10 302 0040 2.078	Manutenção das Ações de Saúde Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.0.0	Material de Consumo
3.3.90.30.48	Medicamentos

Oeiras do Pará, 07 de maio de 2025

Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM- GP/PMOP nº 003/2025 –
02/01/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS
CNPJ: 12.527.516/0001-78
Endereço: Rua Magalhães Barata, nº 638, bairro: Centro.
CEP: 68.470-000, Oeiras do Pará - PA
SECRETÁRIA DE SAÚDE: MONICA LEAL DA COSTA
DATA: 15/01/2024

2. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, visando garantir a regularidade no atendimento às demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras/PA propõe a aquisição de medicamentos essenciais, visando atender com qualidade e eficiência a população usuária da rede pública de saúde.

A rede municipal de atenção à saúde atualmente é composta por 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde, 11 (onze) Postos de Saúde e 01 (um) Hospital Municipal, que conta com ambulatório de pronto atendimento em funcionamento tanto na zona urbana quanto na zona rural. Esses estabelecimentos garantem a execução dos programas estratégicos do Ministério da Saúde, bem como o atendimento às demandas de urgência e emergência, assegurando a assistência integral à saúde da população.

A aquisição dos medicamentos da farmácia básica e de média complexidade é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos médicos, especialmente no que se refere ao tratamento de doenças crônicas, situações de urgência/emergência e ao cuidado com a saúde mental, cuja demanda tem se intensificado nos últimos anos.

Considerando a natureza recorrente dessa necessidade e a importância da disponibilidade contínua desses insumos, a aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa escolha visa assegurar economicidade, eficiência e ampla competitividade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a presente iniciativa está amparada pela Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a qual estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, sendo obrigação do Município garantir o acesso universal e igualitário aos serviços e ações de saúde.

Dessa forma, a aquisição ora proposta busca assegurar o atendimento integral à saúde da população de Oeiras/PA, garantindo a oferta regular e adequada de medicamentos, conforme os preceitos constitucionais e legais vigentes, fortalecendo toda a rede de serviços de saúde do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.3. Especificações técnicas;

4.4. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.5. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.6. Prazo de validade da proposta;

4.7. Origem (nacional ou estrangeiro).

4.8. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.9. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.9.1. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.9.2. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.9.3. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.9.4. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.9.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

4.9.6. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

5. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V. UNIT
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETANMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 17,08
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 89,94
3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML SOLUÇÃO ORAL	2500	UNIDADE	R\$ 17,29
4	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE 120 ML	2500	UNIDADE	R\$ 10,23
5	ACICLOVIR 50MG	400	BISNAGA	R\$ 8,22
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
9	ACIDO VALPRÓICO 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 250MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,96
10	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	2.000	UNIDADE	R\$ 17,88
11	ACIDO VALPRÓICO 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,67
12	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA EM POLIETILENO C/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE	R\$ 0,55
13	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/500ML	3.000	UNIDADE	R\$ 10,54
14	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/100ML	2.500	UNIDADE	R\$ 8,19
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/ 250ML	1200	UNIDADE	R\$ 8,98
16	ALBENDAZOL 400MG	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,98
17	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML SUSPENSÃO ORAL	20.000	UNIDADE	R\$ 2,55
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 4,21
19	ALOPURINOL 100MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,31
20	ALOPURINOL 300 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,74
21	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE	R\$ 13,25
22	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE	R\$ 5,85
23	AMICACINA AMP 100MG (50MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE	R\$ 3,67
24	AMICACINA AMP 500MG (250MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE	R\$ 10,93
25	AMIODARONA 200MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
27	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 75 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 9,10
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML SUSPENSÃO ORAL	1.500	FRASCO	R\$ 44,63
29	AMOXICILINA 500 MG	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,16
30	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	8400	COMPRIMIDO	R\$ 4,58
31	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG/5ML PÓ P/ 60ML	6.000	UNIDADE	R\$ 6,89
32	AMPICILINA 1GR PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 10,31
33	AMPICILINA 50 MG/ML	3600	UNIDADE	R\$ 15,90
34	AMPICILINA 500 MG	16800	CÁPSULA	R\$ 1,15
35	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 9,49
36	ATENOLOL 100 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
37	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
38	ATENOLOL 50MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
39	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE	R\$ 13,15
40	AZITROMICINA 500MG	9000	COMPRIMIDO	R\$ 1,56
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.800	UNIDADE	R\$ 13,98
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	800	UNIDADE	R\$ 16,16
43	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE	R\$ 23,77
44	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML C/60ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.500	UNIDADE	R\$ 10,15
45	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO C/120ML	6.000	UNIDADE	R\$ 13,72
46	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
47	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (1 mEq/ML) AMPOLA DE 10ML	1.000	UNIDADE	R\$ 1,66
49	BIPERIDENO (LACTATO)5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP C/1ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/1ML	600	UNIDADE	R\$ 5,88
50	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,99
51	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 4MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,53
52	BROMAZEPAM 3 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
53	BROMAZEPAM 6MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 0,36
54	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 2,38
55	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL	200	UNIDADE	R\$ 83,21
56	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	6.000	UNIDADE	R\$ 2,70
57	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA DE 5ML	15.000	UNIDADE	R\$ 4,96
58	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,41
59	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA SODICA 250 MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,68
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL	200	UNIDADE	R\$ 37,13
61	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 52,13
62	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 74,72
63	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	400	UNIDADE	R\$ 65,34
64	BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,25%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	300	UNIDADE	R\$ 57,74
65	BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,5%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	900	UNIDADE	R\$ 18,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

66	BUPROPIONA 150 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,68
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE	R\$ 14,69
68	CAPTOPRIL 25MG	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
69	CAPTOPRIL 50MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
70	CARBAMAZEPINA 200 MG	80.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO/100ML	1.800	UNIDADE	R\$ 15,81
72	CARBONATO DE CÁLCIO 1,25 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
73	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 + COLECALCIFEROL 200 UI	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,92
74	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG.	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50
75	CARVEDILOL 12,5MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
76	CARVEDILOL 25MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,55
77	CARVEDILOL 3,125 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
78	CARVEDILOL 6,25MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,34
79	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE	R\$ 20,75
80	CEFALEXINA 500 MG	48.000	CÁPSULA	R\$ 1,99
81	CEFALOTINA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	4.500	UNIDADE	R\$ 8,70
82	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 10,12
83	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 21,46
84	CEFTRIAXONA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	10.000	UNIDADE	R\$ 32,72
85	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59
86	CETOCONAZOL 20MG/G XAMPU	100	UNIDADE	R\$ 13,53
87	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA C 30G	5.000	UNIDADE	R\$ 7,12
88	CETOPROFENO 100 MG/2ML IM 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	UNIDADE	R\$ 3,44
89	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	UNIDADE	R\$ 9,15
90	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 4,93
91	CIMETIDINA 200MG	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,93
92	CIMETIDINA; 150MG/ML C/ 2ML – IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE	R\$ 2,64
93	CIPROFIBRATO 100 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,05
94	CIPROFLOXACINO 200MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA C/100ML SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE	R\$ 17,79
95	CIPROFLOXACINO 250 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
96	CIPROFLOXACINO 500MG	9000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41
97	CLARITROMICINA 250 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 2,76
98	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300	UNIDADE	R\$ 266,71
99	CLARITROMICINA 500 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,62
100	CLOBAZAM 10 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 2,11
101	CLOBAZAM 20 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,28
102	CLONAZEPAM 0,5 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 0,5MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
103	CLONAZEPAM 2 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS 2MG, SULCADO (R), DEVENDO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
104	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML	300	UNIDADE	R\$ 59,84
105	CLOPIDOGREL 75MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,15
106	CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 9,47
107	CLORANFENICOL 250 MG	1800	CÁPSULA	R\$ 3,53
108	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, SOL. INJ. AMP. C/10ML	4.000	UNIDADE	R\$ 1,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

109	CLORETO DE SODIO + GLICOSE 0,9%+5% BOLSA C/500ML SISTEMA FECHADO	3600	UNIDADE	R\$ 11,19
110	CLORETO DE SODIO 0,90% INJ. BOLSA DE 1000ML SISTEMA FECHADO	1200	UNIDADE	R\$ 17,04
111	CLORETO DE SODIO 0,90% INJ. BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO	9.000	UNIDADE	R\$ 6,61
112	CLORETO DE SODIO 0,90% INJ. BOLSA DE 250ML SISTEMA FECHADO	3200	UNIDADE	R\$ 8,01
113	CLORETO DE SODIO 0,90% INJ. BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO	4800	UNIDADE	R\$ 9,92
114	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML AMPOLA 10 ML	2000	UNIDADE	R\$ 1,43
115	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,64
116	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG (50 MG/ML – AMPOLA 3 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 8,46
117	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,28
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,38
119	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 12,53
120	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 10 MG	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,68
121	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 5 MG	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,49
122	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	UNIDADE	R\$ 12,40
123	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	1260	COMPRIMIDO	R\$ 2,06
124	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	1260	COMPRIMIDO	R\$ 3,45
125	CLORIDRATO FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	32000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
126	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 100MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,00
127	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,80
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 4% 40 MG/ML FRASCO DE 20 ML SOLUÇÃO ORAL	800	UNIDADE	R\$ 20,00
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	UNIDADE	R\$ 6,34
130	CLOZAPINA 100 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 14,71
131	CLOZAPINA 25 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 4,38
132	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE COM 2ML	15.000	UNIDADE	R\$ 2,27
133	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6000	UNIDADE	R\$ 4,33
134	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,75
135	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO C/10GR ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 10G	4800	UNIDADE	R\$ 5,24
136	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	4000	UNIDADE	R\$ 5,67
137	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 2,07
138	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	R\$ 1,90
139	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	28.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
140	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
141	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	48000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
142	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
143	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOL INJ AMP C/3ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/3ML PARA USO IM	9000	UNIDADE	R\$ 2,10
144	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,125 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 1,09
145	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,25 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 1,79
146	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 1 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 10,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

147	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	200	UNIDADE	R\$ 48,77
148	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 500 ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	300	UNIDADE	R\$ 43,73
149	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	100	UNIDADE	R\$ 55,35
150	DIGOXINA 0,25MG ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO ENVELOPADO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
151	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML SOL. INJ.	3000	UNIDADE	R\$ 18,98
152	DIMETICONA 40MG ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46
153	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC. C/10ML ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/10ML	9000	UNIDADE	R\$ 3,03
154	DIPIRONA 500 MG	66000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36
155	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML SOLUÇÃO ORAL	12000	UNIDADE	R\$ 4,58
156	DIPIRONA SÓDICA DE 500MG CX/120 AMP2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE	R\$ 1,66
157	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 79,93
158	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 93,18
159	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 83,86
160	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 62,79
161	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	3600	COMPRIMIDO	R\$ 2,08
162	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 31,35
163	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 43,75
164	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	R\$ 2,22
165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE	R\$ 15,03
166	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 100MG	2.500	COMPRIMIDO	R\$ 1,59
167	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,87
168	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE	R\$ 12,72
169	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE	R\$ 13,18
170	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 4,01
171	FENITOÍNA 100MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61
172	FENITOÍNA AMP. 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 6,35
173	FENOBARBITAL 100MG ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	54000	COMPRIMIDO	R\$ 0,39
174	FENOBARBITAL 40 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	1.200	UNIDADE	R\$ 12,40
175	FENOBARBITAL AMP. 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	R\$ 5,67
176	FENTANILA 0,5MG/ML AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	UNIDADE	R\$ 8,12
177	FLUCONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 19,30
178	FLUCONAZOL 100 MG	15.000	CAPSULA	R\$ 0,81
179	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	15.000	UNIDADE	R\$ 2,30
180	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJ FRASCO AMPOLA C/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA C/2ML	6.000	UNIDADE	R\$ 3,22
181	FUROSEMIDA 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

182	GABAPENTINA 300 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,43
183	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	UNIDADE	R\$ 2,54
184	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.000	UNIDADE	R\$ 3,38
185	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	UNIDADE	R\$ 3,51
186	GLIBENCLAMIDA 5MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 5MG	84000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
187	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,33
188	GLICAZIDA 80 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,65
189	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	300	UNIDADE	R\$ 14,35
190	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	100	UNIDADE	R\$ 0,84
191	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE	R\$ 4,41
192	GLICOSE HIPERTONICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML- APRESENTAÇÃO 25MG	6.000	UNIDADE	R\$ 1,39
193	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	4800	UNIDADE	R\$ 1,40
194	HALOPERIDOL 1MG	2.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
195	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
196	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	800	UNIDADE	R\$ 5,63
197	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	300	UNIDADE	R\$ 13,08
198	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 15,37
199	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA DE 5ML	200	UNIDADE	R\$ 36,37
200	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML C/1ML USO IM/IV ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/1ML - APRESENTAÇÃO 20MG	1.000	UNIDADE	R\$ 14,09
201	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG - A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
202	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)100MG SOL INJ 2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	3.000	UNIDADE	R\$ 7,40
203	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)500MG PO INJ DILUENTE 4ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	4.500	UNIDADE	R\$ 14,10
204	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6.000	UNIDADE	R\$ 5,14
205	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
206	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E AGULHA PARA INJEÇÃO	5	UNIDADE	R\$ 671,38
207	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL ESPECIFICAÇÃO: ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	1200	COMPRIMIDO	R\$ 0,92
208	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	1200	COMPRIMIDO	R\$ 2,69
209	IVERMECTINA 6MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,28
210	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML	1800	UNIDADE	R\$ 13,81
211	LEVETIRACETAM 250 MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 2,44
212	LEVETIRACETAM 500 MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 4,51
213	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	8100	COMPRIMIDO	R\$ 8,26
214	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSETRAZIDA 25 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 4,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

215	LEVOFLOXACINO 500MG	9.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,81
216	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,86
217	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	4800	COMPRIMIDO	R\$ 1,18
218	LIDOCAINA GEL 100MG/5G, TUBO C/30G ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: GEL TUBO C/30G - APRESENTAÇÃO 100MG/5G	300	UNIDADE	R\$ 10,04
219	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 2% SOL INJ FRASCO COM 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/20ML EM ESTOJO ESTÉRIL	2.000	UNIDADE	R\$ 32,34
220	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
221	LOSARTANA POTASSICO 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	240000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
222	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
223	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
224	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	32000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
225	MANITOL 20% INJ. BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE	R\$ 17,78
226	MEBENDAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO ENVELOPADO, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	18000	COMPRIMIDO	R\$ 2,05
227	MEBENDAZOL 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	6000	UNIDADE	R\$ 4,92
228	MEROPENEM 500MG FR. AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 27,71
229	METFORMINA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 500MG	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,91
230	METFORMINA 850MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 850MG	200000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
231	METILDOPA 250 MG	6400	COMPRIMIDO	R\$ 1,95
232	METILDOPA 500 MG	8100	COMPRIMIDO	R\$ 3,60
233	METILPREDNISOLONA 125 MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE	R\$ 18,92
234	METILPREDNISOLONA 500 MG FRASCOAMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE	R\$ 46,80
235	METOCLOPRAMIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 10MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20
236	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	4000	UNIDADE	R\$ 3,44
237	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	10.000	UNIDADE	R\$ 1,53
238	METRONIDAZOL +NISTATINA 250MG+100000UI ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA DE 50 G	3.000	UNIDADE	R\$ 27,94
239	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	2400	UNIDADE	R\$ 13,18
240	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
241	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,84
242	METRONIDAZOL 500MG/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100 ML - SISTEMA FECHADO E PROTEÇÃO DA EMBALAGEM P/MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEL	3000	UNIDADE	R\$ 10,16
243	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 80G - APRESENTAÇÃO 2%	2400	UNIDADE	R\$ 21,99
244	MIDAZOLAM AMP. 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	UNIDADE	R\$ 4,36
245	MIDAZOLAM AMP. 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE	R\$ 7,02
246	MIRTAZAPINA 15 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 5,62
247	MISOPROSTOL 200MCG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 111,63
248	MISOPROSTOL 25MCG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 23,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

249	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
250	MORFINA 1MG/ML AMP SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE	R\$ 16,03
251	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G ESPECIFICAÇÃO: POMADA DERMATOLÓGICA- TUBO DE 15 G	4800	POMADA	R\$ 6,60
252	NIFEDIPINO 10MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSA SUB- LINGUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
253	NIFEDIPINO 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
254	NIMESULIDA 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	45000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23
255	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6000	UNIDADE	R\$ 3,85
256	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO DE 50ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	2400	UNIDADE	R\$ 11,96
257	NITROFURANTOÍNA 100MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,95
258	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	60	UNIDADE	R\$ 48,86
259	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 4,23
260	NORTRIPTILINA 25 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 1,97
261	OLANZAPINA 10 MG	2700	COMPRIMIDO	R\$ 2,39
262	OLEO MINERAL PURO 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	1500	UNIDADE	R\$ 6,22
263	OMEPRAZOL 20MG ESPECIFICAÇÃO: CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	10500	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
264	OMEPRAZOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	2.000	UNIDADE	R\$ 19,03
265	ONDANSETRONA 4 MG AMPOLA COM 2 ML	900	UNIDADE	R\$ 3,03
266	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,90
267	OXACILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	9000	UNIDADE	R\$ 8,70
268	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
269	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,14
270	OXITOCINA 5U.I ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	3600	UNIDADE	R\$ 7,81
271	PARACETAMOL 200MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15 ML	12.000	UNIDADE	R\$ 3,27
272	PARACETAMOL 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
273	PARACETAMOL 750MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 750MG	45.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
274	PAROXETINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,55
275	PERMETRINA 10MG/60ML LOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO- FRASCO COM 60ML PARA USO TÓPICO.	1200	UNIDADE	R\$ 5,49
276	PIRACETAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG 5ML	1200	UNIDADE	R\$ 5,92
277	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	6.000	UNIDADE	R\$ 6,59
278	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML	600	UNIDADE	R\$ 17,86
279	PREDNISONA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,53
280	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
281	PREGABALINA 150 MG	2400	COMPRIMIDO	R\$ 1,04
282	PROMETAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
283	PROMETAZINA 25MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	2400	UNIDADE	R\$ 7,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

284	PROPANOLOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO 40MG	30.000	COMPROMIDO	R\$ 0,15
285	QUETIAPINA 100 MG	750	COMPROMIDO	R\$ 0,94
286	QUETIAPINA 25 MG	6000	COMPROMIDO	R\$ 0,30
287	QUETIAPINA 50 MG	6000	COMPROMIDO	R\$ 6,71
288	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	1200	UNIDADE	R\$ 22,42
289	RISPERIDONA 1MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	5000	COMPROMIDO	R\$ 0,31
290	RISPERIDONA 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	25000	COMPROMIDO	R\$ 0,44
291	RISPERIDONA 3 MG	6000	COMPROMIDO	R\$ 0,38
292	SACARATO DE PHIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	600	UNIDADE	R\$ 19,13
293	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO+CLOR. DE POTÁSSIO+CITRATO DE SÓDIO+ DIIDRATADO + GLICOSE ANIDRA 2,6G + 1,5G+ 2,9G+13,5 G /L - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APÓS DISSOLUÇÃO - ENVELOPE C 93G PÓ PARA USO ORAL.	12000	UNIDADE	R\$ 2,74
294	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRC. C/120ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO C/120ML	600	UNIDADE	R\$ 4,47
295	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	200	UNIDADE	R\$ 43,16
296	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200	UNIDADE	R\$ 22,81
297	SECNIDAZOL 1G ESPECIFICAÇÃO: 1G COMPROMIDO	6000	COMPROMIDO	R\$ 2,58
298	SINVASTATINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO 20MG	72000	COMPROMIDO	R\$ 0,19
299	SINVASTATINA 40MG COMPROMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO 40MG	72000	COMPROMIDO	R\$ 0,50
300	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	UNIDADE	R\$ 14,36
301	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 8,07
302	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1950	UNIDADE	R\$ 9,14
303	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE	R\$ 12,04
304	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G ESPECIFICAÇÃO: CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G	2500	UNIDADE	R\$ 15,59
305	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO - APRESENTAÇÃO 400MG+80MG	120000	COMPROMIDO	R\$ 0,42
306	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE	R\$ 2,58
307	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE	R\$ 14,37
308	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-FRASCO COM 100 ML	2400	UNIDADE	R\$ 6,88
309	SULFATO FERROSO 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO 40MG	150000	COMPROMIDO	R\$ 0,17
310	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G 45G	1800	UNIDADE	R\$ 18,93
311	TOPIRAMATO 25 MG	6000	COMPROMIDO	R\$ 0,52
312	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG COMPROMIDO	6000	COMPROMIDO	R\$ 0,32
313	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	3600	UNIDADE	R\$ 2,66
314	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	1600	CAPSULA	R\$ 0,96
315	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	900	UNIDADE	R\$ 17,20
316	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	1600	CÁPSULA	R\$ 1,66
317	VANCOMICINA 500MG FR. AMP IV	600	UNIDADE	R\$ 11,68
318	VENLAFAXINA 75 MG	1800	COMPROMIDO	R\$ 1,21
319	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	15.000	UNIDADE	R\$ 2,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

320	VITAMINA C 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	6000	UNIDADE	R\$ 2,48
321	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
322	ZOLPIDEM 10 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,44

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Segue planilha com as referencias de valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VI. UNIT
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETANMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 17,08
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 89,94
3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML SOLUÇÃO ORAL	2500	UNIDADE	R\$ 17,29
4	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE 120 ML	2500	UNIDADE	R\$ 10,23
5	ACICLOVIR 50MG	400	BISNAGA	R\$ 8,22
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
9	ACIDO VALPRÓICO 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 250MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,96
10	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	2.000	UNIDADE	R\$ 17,88
11	ACIDO VALPRÓICO 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,67
12	AGUA DESTILADA ESTERIL - AMPOLA EM POLIETILENO C/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE	R\$ 0,55
13	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/500ML	3.000	UNIDADE	R\$ 10,54
14	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/100ML	2.500	UNIDADE	R\$ 8,19
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/ 250ML	1200	UNIDADE	R\$ 8,98
16	ALBENDAZOL 400MG	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,98
17	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML SUSPENSÃO ORAL	20.000	UNIDADE	R\$ 2,55
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 4,21
19	ALOPURINOL 100MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,31
20	ALOPURINOL 300 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,74
21	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE	R\$ 13,25
22	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE	R\$ 5,85
23	AMICACINA AMP 100MG (50MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE	R\$ 3,67
24	AMICACINA AMP 500MG (250MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE	R\$ 10,93
25	AMIODARONA 200MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,87
26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
27	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 75 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 9,10
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML SUSPENSÃO ORAL	1.500	FRASCO	R\$ 44,63
29	AMOXICILINA 500 MG	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,16
30	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	8400	COMPRIMIDO	R\$ 4,58
31	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG/5ML PÓ P/ 60ML	6.000	UNIDADE	R\$ 6,89
32	AMPICILINA 1GR PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 10,31
33	AMPICILINA 50 MG/ML	3600	UNIDADE	R\$ 15,90
34	AMPICILINA 500 MG	16800	CÁPSULA	R\$ 1,15
35	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 9,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

36	ATENOLOL 100 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
37	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
38	ATENOLOL 50MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
39	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE	R\$ 13,15
40	AZITROMICINA 500MG	9000	COMPRIMIDO	R\$ 1,56
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.800	UNIDADE	R\$ 13,98
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	800	UNIDADE	R\$ 16,16
43	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE	R\$ 23,77
44	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML C/60ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.500	UNIDADE	R\$ 10,15
45	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO C/120ML	6.000	UNIDADE	R\$ 13,72
46	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
47	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (1 mEq/ML) AMPOLA DE 10ML	1.000	UNIDADE	R\$ 1,66
49	BIPERIDENO (LACTATO)5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP C/1ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/1ML	600	UNIDADE	R\$ 5,88
50	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,99
51	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 4MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,53
52	BROMAZEPAM 3 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
53	BROMAZEPAM 6MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 0,36
54	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 2,38
55	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL	200	UNIDADE	R\$ 83,21
56	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	6.000	UNIDADE	R\$ 2,70
57	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA DE 5ML	15.000	UNIDADE	R\$ 4,96
58	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,41
59	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA SODICA 250 MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,68
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL	200	UNIDADE	R\$ 37,13
61	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 52,13
62	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 74,72
63	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	400	UNIDADE	R\$ 65,34
64	BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,25%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	300	UNIDADE	R\$ 57,74
65	BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,5%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	900	UNIDADE	R\$ 18,40
66	BUPROPIONA 150 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,68
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE	R\$ 14,69
68	CAPTOPRIL 25MG	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
69	CAPTOPRIL 50MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
70	CARBAMAZEPINA 200 MG	80.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO/100ML	1.800	UNIDADE	R\$ 15,81
72	CARBONATO DE CÁLCIO 1,25 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
73	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 + COLECALCIFEROL 200 UI	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,92
74	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG.	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50
75	CARVEDILOL 12,5MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
76	CARVEDILOL 25MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

77	CARVEDILOL 3,125 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
78	CARVEDILOL 6,25MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,34
79	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE	R\$ 20,75
80	CEFALEXINA 500 MG	48.000	CÁPSULA	R\$ 1,99
81	CEFALOTINA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	4.500	UNIDADE	R\$ 8,70
82	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 10,12
83	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 21,46
84	CEFTRIAXONA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	10.000	UNIDADE	R\$ 32,72
85	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59
86	CETOCONAZOL 20MG/G XAMPU	100	UNIDADE	R\$ 13,53
87	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C 30G	5.000	UNIDADE	R\$ 7,12
88	CETOPROFENO 100 MG/2ML IM 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	UNIDADE	R\$ 3,44
89	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	UNIDADE	R\$ 9,15
90	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 4,93
91	CIMETIDINA 200MG	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,93
92	CIMETIDINA; 150MG/ML C/ 2ML – IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE	R\$ 2,64
93	CIPROFIBRATO 100 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,05
94	CIPROFLOXACINO 200MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/100ML SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE	R\$ 17,79
95	CIPROFLOXACINO 250 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
96	CIPROFLOXACINO 500MG	9000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41
97	CLARITROMICINA 250 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 2,76
98	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300	UNIDADE	R\$ 266,71
99	CLARITROMICINA 500 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,62
100	CLOBAZAM 10 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 2,11
101	CLOBAZAM 20 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,28
102	CLONAZEPAM 0,5 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 0,5MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
103	CLONAZEPAM 2 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS 2MG, SULCADO (R), DEVENDO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
104	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML	300	UNIDADE	R\$ 59,84
105	CLOPIDOGREL 75MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,15
106	CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 9,47
107	CLORANFENICOL 250 MG	1800	CÁPSULA	R\$ 3,53
108	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, SOL. INJ. AMP. C/10ML	4.000	UNIDADE	R\$ 1,81
109	CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE 0,9%+5% BOLSA C/500ML SISTEMA FECHADO	3600	UNIDADE	R\$ 11,19
110	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 1000ML SISTEMA FECHADO	1200	UNIDADE	R\$ 17,04
111	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO	9.000	UNIDADE	R\$ 6,61
112	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 250ML SISTEMA FECHADO	3200	UNIDADE	R\$ 8,01
113	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO	4800	UNIDADE	R\$ 9,92
114	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML AMPOLA 10 ML	2000	UNIDADE	R\$ 1,43
115	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,64
116	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG (50 MG/ML – AMPOLA 3 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 8,46
117	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,28
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

119	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 12,53
120	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 10 MG	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,68
121	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 5 MG	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,49
122	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	UNIDADE	R\$ 12,40
123	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	1260	COMPRIMIDO	R\$ 2,06
124	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	1260	COMPRIMIDO	R\$ 3,45
125	CLORIDRATO FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	32000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
126	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 100MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,00
127	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,80
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 4% 40 MG/ML FRASCO DE 20 ML SOLUÇÃO ORAL	800	UNIDADE	R\$ 20,00
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	UNIDADE	R\$ 6,34
130	CLOZAPINA 100 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 14,71
131	CLOZAPINA 25 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 4,38
132	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE COM 2ML	15.000	UNIDADE	R\$ 2,27
133	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6000	UNIDADE	R\$ 4,33
134	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,75
135	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO C/10GR ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 10G	4800	UNIDADE	R\$ 5,24
136	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	4000	UNIDADE	R\$ 5,67
137	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	2.000	UNIDADE	R\$ 2,07
138	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	R\$ 1,90
139	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	28.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
140	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
141	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	48000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
142	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
143	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOL INJ AMP C/3ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/3ML PARA USO IM	9000	UNIDADE	R\$ 2,10
144	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,125 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 1,09
145	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,25 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 1,79
146	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 1 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 10,12
147	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	200	UNIDADE	R\$ 48,77
148	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 500 ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	300	UNIDADE	R\$ 43,73
149	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	100	UNIDADE	R\$ 55,35
150	DIGOXINA 0,25MG ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO ENVELOPADO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
151	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML SOL. INJ.	3000	UNIDADE	R\$ 18,98
152	DIMETICONA 40MG ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46
153	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC. C/10ML ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/10ML	9000	UNIDADE	R\$ 3,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

154	DIPIRONA 500 MG	66000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36
155	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML SOLUÇÃO ORAL	12000	UNIDADE	R\$ 4,58
156	DIPIRONA SÓDICA DE 500MG CX/120 AMP2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE	R\$ 1,66
157	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 79,93
158	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 93,18
159	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 83,86
160	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 62,79
161	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	3600	COMPRIMIDO	R\$ 2,08
162	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 31,35
163	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 43,75
164	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	R\$ 2,22
165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE	R\$ 15,03
166	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 100MG	2.500	COMPRIMIDO	R\$ 1,59
167	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,87
168	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE	R\$ 12,72
169	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE	R\$ 13,18
170	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 4,01
171	FENITOÍNA 100MG	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61
172	FENITOÍNA AMP. 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 6,35
173	FENOBARBITAL 100MG ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	54000	COMPRIMIDO	R\$ 0,39
174	FENOBARBITAL 40 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	1.200	UNIDADE	R\$ 12,40
175	FENOBARBITAL AMP. 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE	R\$ 5,67
176	FENTANILA 0,5MG/ML AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	UNIDADE	R\$ 8,12
177	FLUCONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 19,30
178	FLUCONAZOL 100 MG	15.000	CAPSULA	R\$ 0,81
179	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	15.000	UNIDADE	R\$ 2,30
180	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJ FRASCO AMPOLA C/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/2ML	6.000	UNIDADE	R\$ 3,22
181	FUROSEMIDA 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
182	GABAPENTINA 300 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,43
183	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	UNIDADE	R\$ 2,54
184	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.000	UNIDADE	R\$ 3,38
185	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	UNIDADE	R\$ 3,51
186	GLIBENCLAMIDA 5MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 5MG	84000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
187	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,33
188	GLICAZIDA 80 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,65
189	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	300	UNIDADE	R\$ 14,35
190	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	100	UNIDADE	R\$ 0,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

191	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE	R\$ 4,41
192	GLICOSE HIPERTONICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML- APRESENTAÇÃO 25MG	6.000	UNIDADE	R\$ 1,39
193	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	4800	UNIDADE	R\$ 1,40
194	HALOPERIDOL 1MG	2.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
195	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
196	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	800	UNIDADE	R\$ 5,63
197	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	300	UNIDADE	R\$ 13,08
198	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 15,37
199	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA DE 5ML	200	UNIDADE	R\$ 36,37
200	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML C/1ML USO IM/IV ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/1ML - APRESENTAÇÃO 20MG	1.000	UNIDADE	R\$ 14,09
201	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG - A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
202	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)100MG SOL INJ 2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	3.000	UNIDADE	R\$ 7,40
203	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)500MG PO INJ DILUENTE 4ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	4.500	UNIDADE	R\$ 14,10
204	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6.000	UNIDADE	R\$ 5,14
205	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
206	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E AGULHA PARA INJEÇÃO	5	UNIDADE	R\$ 671,38
207	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL ESPECIFICAÇÃO: ISSOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	1200	COMPRIMIDO	R\$ 0,92
208	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	1200	COMPRIMIDO	R\$ 2,69
209	IVERMECTINA 6MG	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,28
210	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML	1800	UNIDADE	R\$ 13,81
211	LEVETIRACETAM 250 MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 2,44
212	LEVETIRACETAM 500 MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 4,51
213	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	8100	COMPRIMIDO	R\$ 8,26
214	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 4,13
215	LEVOFLOXACINO 500MG	9.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,81
216	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,86
217	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	4800	COMPRIMIDO	R\$ 1,18
218	LIDOCAINA GEL 100MG/5G, TUBO C/30G ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: GEL TUBO C/30G - APRESENTAÇÃO 100MG/5G	300	UNIDADE	R\$ 10,04
219	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 2% SOL INJ FRASCO COM 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/20ML EM ESTOJO ESTÉRIL	2.000	UNIDADE	R\$ 32,34
220	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

221	LOSARTANA POTASSICO 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	240000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
222	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
223	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
224	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	32000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
225	MANITOL 20% INJ. BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE	R\$ 17,78
226	MEBENDAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO ENVELOPADO, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	18000	COMPRIMIDO	R\$ 2,05
227	MEBENDAZOL 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	6000	UNIDADE	R\$ 4,92
228	MEROPENEM 500MG FR. AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE	R\$ 27,71
229	METFORMINA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 500MG	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,91
230	METFORMINA 850MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 850MG	200000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
231	METILDOPA 250 MG	6400	COMPRIMIDO	R\$ 1,95
232	METILDOPA 500 MG	8100	COMPRIMIDO	R\$ 3,60
233	METILPREDNISOLONA 125 MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE	R\$ 18,92
234	METILPREDNISOLONA 500 MG FRASCOAMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE	R\$ 46,80
235	METOCLOPRAMIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 10MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20
236	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	4000	UNIDADE	R\$ 3,44
237	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	10.000	UNIDADE	R\$ 1,53
238	METRONIDAZOL +NISTATINA 250MG+100000UI ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA DE 50 G	3.000	UNIDADE	R\$ 27,94
239	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	2400	UNIDADE	R\$ 13,18
240	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
241	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,84
242	METRONIDAZOL 500MG/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100 ML - SISTEMA FECHADO E PROTEÇÃO DA EMBALAGEM P/MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEL	3000	UNIDADE	R\$ 10,16
243	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 80G - APRESENTAÇÃO 2%	2400	UNIDADE	R\$ 21,99
244	MIDAZOLAM AMP. 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	UNIDADE	R\$ 4,36
245	MIDAZOLAM AMP. 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE	R\$ 7,02
246	MIRTAZAPINA 15 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 5,62
247	MISOPROSTOL 200MCG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 111,63
248	MISOPROSTOL 25MCG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 23,35
249	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
250	MORFINA 1MG/ML AMP SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE	R\$ 16,03
251	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G ESPECIFICAÇÃO: POMADA DERMATOLÓGICA- TUBO DE 15 G	4800	POMADA	R\$ 6,60
252	NIFEDIPINO 10MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSA SUB- LINGUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
253	NIFEDIPINO 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
254	NIMESULIDA 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	45000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23
255	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO	6000	UNIDADE	R\$ 3,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.			
256	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO DE 50ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	2400	UNIDADE	R\$ 11,96
257	NITROFURANTOÍNA 100MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,95
258	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	60	UNIDADE	R\$ 48,86
259	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 4,23
260	NORTRIPTILINA 25 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 1,97
261	OLANZAPINA 10 MG	2700	COMPRIMIDO	R\$ 2,39
262	OLEO MINERAL PURO 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	1500	UNIDADE	R\$ 6,22
263	OMEPRAZOL 20MG ESPECIFICAÇÃO: CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	10500	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
264	OMEPRAZOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	2.000	UNIDADE	R\$ 19,03
265	ONDANSETRONA 4 MG AMPOLA COM 2 ML	900	UNIDADE	R\$ 3,03
266	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,90
267	OXACILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	9000	UNIDADE	R\$ 8,70
268	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
269	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,14
270	OXITOCINA 5U.I ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	3600	UNIDADE	R\$ 7,81
271	PARACETAMOL 200MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15 ML	12.000	UNIDADE	R\$ 3,27
272	PARACETAMOL 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
273	PARACETAMOL 750MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 750MG	45.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
274	PAROXETINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,55
275	PERMETRINA 10MG/60ML LOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO-FRASCO COM 60ML PARA USO TÓPICO.	1200	UNIDADE	R\$ 5,49
276	PIRACETAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG 5ML	1200	UNIDADE	R\$ 5,92
277	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	6.000	UNIDADE	R\$ 6,59
278	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML	600	UNIDADE	R\$ 17,86
279	PREDNISONA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,53
280	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
281	PREGABALINA 150 MG	2400	COMPRIMIDO	R\$ 1,04
282	PROMETAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
283	PROMETAZINA 25MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	2400	UNIDADE	R\$ 7,64
284	PROPANOLOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO 40MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
285	QUETIAPINA 100 MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 0,94
286	QUETIAPINA 25 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
287	QUETIAPINA 50 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 6,71
288	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	1200	UNIDADE	R\$ 22,42
289	RISPERIDONA 1MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31
290	RISPERIDONA 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
291	RISPERIDONA 3 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

292	SACARATO DE PHIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	600	UNIDADE	R\$ 19,13
293	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO+CLOR. DE POTÁSSIO+CITRATO DE SÓDIO+ DIIDRATADO + GLICOSE ANIDRA 2,6G + 1,5G+ 2,9G+13,5 G /L - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APÓS DISSOLUÇÃO - ENVELOPE C 93G PÓ PARA USO ORAL.	12000	UNIDADE	R\$ 2,74
294	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRC. C/120ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO C/120ML	600	UNIDADE	R\$ 4,47
295	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	200	UNIDADE	R\$ 43,16
296	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200	UNIDADE	R\$ 22,81
297	SECNIDAZOL 1G ESPECIFICAÇÃO: 1G COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO	R\$ 2,58
298	SINVASTATINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	72000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
299	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	72000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50
300	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	UNIDADE	R\$ 14,36
301	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 8,07
302	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1950	UNIDADE	R\$ 9,14
303	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE	R\$ 12,04
304	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G ESPECIFICAÇÃO: CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G	2500	UNIDADE	R\$ 15,59
305	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 400MG+80MG	120000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
306	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE	R\$ 2,58
307	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE	R\$ 14,37
308	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-FRASCO COM 100 ML	2400	UNIDADE	R\$ 6,88
309	SULFATO FERROSO 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
310	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G 45G	1800	UNIDADE	R\$ 18,93
311	TOPIRAMATO 25 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,52
312	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32
313	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	3600	UNIDADE	R\$ 2,66
314	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	1600	CAPSULA	R\$ 0,96
315	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	900	UNIDADE	R\$ 17,20
316	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	1600	CÁPSULA	R\$ 1,66
317	VANCOMICINA 500MG FR. AMP IV	600	UNIDADE	R\$ 11,68
318	VENLAFAXINA 75 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 1,21
319	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	15.000	UNIDADE	R\$ 2,43
320	VITAMINA C 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	6000	UNIDADE	R\$ 2,48
321	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
322	ZOLPIDEM 10 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,44

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitações diretas a fornecedores, considerando as particularidades logísticas do Município de Oeiras do Pará. A geografia local, caracterizada por ser cercada por rios, impõe desafios específicos ao transporte, sendo o único meio direto de entrega por embarcação convencional, o que acarreta custos adicionais significativos.

Adicionalmente, a diversidade e a quantidade dos itens que compõem o objeto contratual inviabilizaram tecnicamente a realização de comparações diretas com processos licitatórios anteriores ou com bancos de preços

públicos. Isso se deve às divergências nas especificações dos itens e nos contextos logísticos entre os diferentes cenários analisados.

Diante desse cenário, a opção pela consulta direta a fornecedores locais ou especializados mostra-se como a metodologia mais adequada para assegurar a fidedignidade dos valores estimados, garantindo a compatibilidade com as condições operacionais e geográficas específicas do município.

O resultado da pesquisa de preços realizada revelou um valor total estimado de R\$ 5.955.268,90 (cinco milhões novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

7. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A presente escolha da solução a ser contratada para a aquisição de medicamentos visa atender à demanda da administração pública, em conformidade com as necessidades específicas de unidades de saúde públicas, com a finalidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos essenciais para o tratamento de pacientes, cumprindo assim com os princípios da eficiência, economicidade e atendimento à saúde da população.

A seleção da solução para a contratação foi realizada por meio de análise criteriosa das necessidades de medicamentos, levando em consideração a quantidade, a especificidade, a urgência e o impacto da demanda para o bom funcionamento das unidades de saúde. A escolha do fornecedor foi pautada em aspectos técnicos e legais, considerando as exigências estabelecidas pela legislação vigente e pelos normativos pertinentes ao setor de saúde pública.

Dentre os critérios de escolha, destacam-se a qualidade dos produtos, a capacidade de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, a garantia da procedência dos medicamentos, a conformidade com as normas sanitárias e a competitividade de preços, com a obtenção da melhor relação custo-benefício para a administração pública. Além disso, foi considerado o histórico de fornecimento do fornecedor, a sua idoneidade e a experiência no fornecimento de medicamentos ao setor público, garantindo maior segurança e confiabilidade no processo.

A contratação de medicamentos está sendo realizada com a intenção de assegurar que os mesmos atendam aos padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às boas práticas de fabricação e transporte, considerando a necessidade de preservar as condições de conservação e integridade dos produtos até o momento de sua distribuição nas unidades de saúde.

A solução escolhida para a aquisição de medicamentos será acompanhada de perto, por meio de auditorias e monitoramento contínuo, para garantir que o fornecimento seja adequado e que não haja descontinuidade no atendimento, garantindo o tratamento de saúde para a população atendida.

Esta descrição visa justificar a escolha da solução de contratação, com a intenção de atender às necessidades da administração pública de maneira eficaz, transparente e em conformidade com as normas estabelecidas, promovendo a saúde pública e o bem-estar da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento é justificado em razão da natureza divisível do objeto, o que possibilita a realização da aquisição em etapas, sem comprometer a integridade do conjunto a ser licitado. Considerando esse modelo que atende de forma mais eficiente às necessidades específicas da contratante, permitindo que os recursos sejam alocados de acordo com a demanda do setor atendido. Assim, o parcelamento assegura a flexibilidade necessária para a execução do contrato, sem causar prejuízos à qualidade ou ao cronograma do fornecimento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A contratação tem como objetivo garantir que os atendimentos sejam realizados diretamente na Unidade Mista de Saúde do município, aproveitando de forma otimizada os recursos disponíveis. Isso permite um acompanhamento contínuo e eficaz dos tratamentos, oferecendo um atendimento mais integral e personalizado aos pacientes. Além disso, a proximidade da unidade facilita a continuidade do cuidado, especialmente em casos de urgência e emergência, minimizando os transtornos para os pacientes que necessitam de atendimentos imediatos. Essa abordagem resulta em uma melhoria significativa na qualidade do atendimento e na evolução do quadro clínico dos

pacientes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. A fiscalização dos serviços será exercida por servidor da Secretaria municipal de saúde de Oeiras do Pará com a incumbência de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Termo de Referência. Além disso, a fiscalização deverá:

- a) Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas no presente;
- b) Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Atestar os serviços prestados bem como as notas fiscais para pagamento.

10.2. A gestão dos contratos será exercida pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará com a incumbência de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- a) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- b) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- c) As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente.
- d) Os materiais devem ser utilizados dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.
- e) A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar descarte regular dos materiais, quando necessário.

Quanto aos impactos sociais, esses materiais são indispensáveis para o funcionamento dos serviços de saúde do município, ficando evidente a supremacia do interesse público como princípio preponderante pela aquisição do objeto licitado, visando à continuidade dos atendimentos que são disponibilizados à população diariamente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação para aquisição de medicamentos é tecnicamente viável, pois os insumos atendem aos padrões de qualidade exigidos e podem ser utilizados com a infraestrutura existente na unidade de saúde. Do ponto de vista operacional, a compra otimiza a gestão de estoque, garantindo agilidade no atendimento e controle de qualidade. Financeiramente, a contratação está dentro do orçamento disponível, com condições favoráveis de negociação que resultam em economia e eficiência. A aquisição atende plenamente à necessidade de garantir a continuidade e qualidade do atendimento, melhorando o diagnóstico e tratamento dos pacientes. Portanto, a contratação é viável e recomendada.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Oeiras do Pará, 06 de maio de 2025.

Alef Guilherme Moraes Bentes
Farmacêutico
-matricula 5864-6

Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM- GP/PMOP nº 003/2025 –
02/01/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará
Setor Requisitante: Gabinete do secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Mônica Leal da Costa
E-mail: secretariasadeoeiras@hotmail.com

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras/PA propõe a aquisição de medicamentos essenciais, visando atender com qualidade e eficiência a população usuária da rede pública de saúde.

A rede municipal de atenção à saúde atualmente é composta por 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde, 11 (onze) Postos de Saúde e 01 (um) Hospital Municipal, que conta com ambulatório de pronto atendimento em funcionamento tanto na zona urbana quanto na zona rural. Esses estabelecimentos garantem a execução dos programas estratégicos do Ministério da Saúde, bem como o atendimento às demandas de urgência e emergência, assegurando a assistência integral à saúde da população.

A aquisição dos medicamentos da farmácia básica e de média complexidade é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos médicos, especialmente no que se refere ao tratamento de doenças crônicas, situações de urgência/emergência e ao cuidado com a saúde mental, cuja demanda tem se intensificado nos últimos anos.

Considerando a natureza recorrente dessa necessidade e a importância da disponibilidade contínua desses insumos, a aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa escolha visa assegurar economicidade, eficiência e ampla competitividade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a presente iniciativa está amparada pela Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a qual estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, sendo obrigação do Município garantir o acesso universal e igualitário aos serviços e ações de saúde.

Dessa forma, a aquisição ora proposta busca assegurar o atendimento integral à saúde da população de Oeiras/PA, garantindo a oferta regular e adequada de medicamentos, conforme os preceitos constitucionais e legais vigentes, fortalecendo toda a rede de serviços de saúde do município.

2. QUANTITATIVO/ DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETANMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML SOLUÇÃO ORAL	2500	UNIDADE
4	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE 120 ML	2500	UNIDADE
5	ACICLOVIR 50MG	400	BISNAGA
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	300.000	COMPRIMIDO
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	6.000	COMPRIMIDO
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	200.000	COMPRIMIDO
9	ACIDO VALPRÓICO 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 250MG	12.000	COMPRIMIDO
10	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	2.000	UNIDADE
11	ACIDO VALPRÓICO 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	15.000	COMPRIMIDO
12	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA EM POLIETILENO C/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE
13	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/500ML	3.000	UNIDADE
14	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/100ML	2.500	UNIDADE
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/ 250ML	1200	UNIDADE
16	ALBENDAZOL 400MG	8.000	COMPRIMIDO
17	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML SUSPENSÃO ORAL	20.000	UNIDADE
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3600	COMPRIMIDO
19	ALOPURINOL 100MG	3600	COMPRIMIDO
20	ALOPURINOL 300 MG	3600	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

21	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE
22	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	4.000	UNIDADE
23	AMICACINA AMP 100MG (50MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE
24	AMICACINA AMP 500MG (250MG/ML – AMPOLA 2 ML)	1200	UNIDADE
25	AMIODARONA 200MG	3600	COMPRIMIDO
26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	25.000	COMPRIMIDO
27	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 75 MG	3600	COMPRIMIDO
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML SUSPENSÃO ORAL	1.500	FRASCO
29	AMOXICILINA 500 MG	40.000	COMPRIMIDO
30	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	8400	COMPRIMIDO
31	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG/5ML PÓ P/ 60ML	6.000	UNIDADE
32	AMPICILINA 1GR PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE
33	AMPICILINA 50 MG/ML	3600	UNIDADE
34	AMPICILINA 500 MG	16800	CÁPSULA
35	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE
36	ATENOLOL 100 MG	3600	COMPRIMIDO
37	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	40.000	COMPRIMIDO
38	ATENOLOL 50MG	6.000	COMPRIMIDO
39	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE
40	AZITROMICINA 500MG	9000	COMPRIMIDO
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.800	UNIDADE
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	800	UNIDADE
43	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	500	UNIDADE
44	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML C/60ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.500	UNIDADE
45	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO C/120ML	6.000	UNIDADE
46	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	36000	COMPRIMIDO
47	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	36000	COMPRIMIDO
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (1 mEq/ML) AMPOLA DE 10ML	1.000	UNIDADE
49	BIPERIDENO (LACTATO)5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP C/1ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/1ML	600	UNIDADE
50	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	25.000	COMPRIMIDO
51	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 4MG	6.000	COMPRIMIDO
52	BROMAZEPAM 3 MG	900	COMPRIMIDO
53	BROMAZEPAM 6MG	900	COMPRIMIDO
54	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE
55	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL	200	UNIDADE
56	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	6.000	UNIDADE
57	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA DE 5ML	15.000	UNIDADE
58	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	12.000	COMPRIMIDO
59	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA SODICA 250 MG	12.000	COMPRIMIDO
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL	200	UNIDADE
61	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

62	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	600	UNIDADE
63	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	400	UNIDADE
64	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,25%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	300	UNIDADE
65	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,5%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	900	UNIDADE
66	BUPROPIONA 150 MG	1200	COMPRIMIDO
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE
68	CAPTOPRIL 25MG	150000	COMPRIMIDO
69	CAPTOPRIL 50MG	35000	COMPRIMIDO
70	CARBAMAZEPINA 200 MG	80.000	COMPRIMIDO
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO/100ML	1.800	UNIDADE
72	CARBONATO DE CÁLCIO 1,25 MG	1800	COMPRIMIDO
73	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 + COLECALCIFEROL 200 UI	1800	COMPRIMIDO
74	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	15.000	COMPRIMIDO
75	CARVEDILOL 12,5MG	3600	COMPRIMIDO
76	CARVEDILOL 25MG	3600	COMPRIMIDO
77	CARVEDILOL 3,125 MG	3600	COMPRIMIDO
78	CARVEDILOL 6,25MG	3600	COMPRIMIDO
79	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	6.000	UNIDADE
80	CEFALEXINA 500 MG	48.000	CÁPSULA
81	CEFALOTINA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	4.500	UNIDADE
82	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADE
83	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
84	CEFTRIAXONA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	10.000	UNIDADE
85	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO
86	CETOCONAZOL 20MG/G XAMPU	100	UNIDADE
87	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA C 30G	5.000	UNIDADE
88	CETOPROFENO 100 MG/2ML IM 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	UNIDADE
89	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	UNIDADE
90	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
91	CIMETIDINA 200MG	15.000	COMPRIMIDO
92	CIMETIDINA; 150MG/ML C/ 2ML – IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE
93	CIPROFIBRATO 100 MG	1200	COMPRIMIDO
94	CIPROFLOXACINO 200MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA C/100ML SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE
95	CIPROFLOXACINO 250 MG	3000	COMPRIMIDO
96	CIPROFLOXACINO 500MG	9000	COMPRIMIDO
97	CLARITROMICINA 250 MG	1800	COMPRIMIDO
98	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300	UNIDADE
99	CLARITROMICINA 500 MG	1800	COMPRIMIDO
100	CLOBAZAM 10 MG	1800	COMPRIMIDO
101	CLOBAZAM 20 MG	1800	COMPRIMIDO
102	CLONAZEPAM 0,5 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 0,5MG	6.000	COMPRIMIDO
103	CLONAZEPAM 2 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS 2MG, SULCADO (R), DEVENDO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6.000	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

104	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML	300	UNIDADE
105	CLOPIDOGREL 75MG	6.000	COMPRIMIDO
106	CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
107	CLORANFENICOL 250 MG	1800	CÁPSULA
108	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, SOL. INJ. AMP. C/10ML	4.000	UNIDADE
109	CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE 0,9%+5% BOLSA C/500ML SISTEMA FECHADO	3600	UNIDADE
110	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 1000ML SISTEMA FECHADO	1200	UNIDADE
111	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO	9.000	UNIDADE
112	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 250ML SISTEMA FECHADO	3200	UNIDADE
113	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO	4800	UNIDADE
114	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML AMPOLA 10 ML	2000	UNIDADE
115	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	3600	COMPRIMIDO
116	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG (50 MG/ML – AMPOLA 3 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
117	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	1200	COMPRIMIDO
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25	1800	COMPRIMIDO
119	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
120	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 10 MG	1.200	COMPRIMIDO
121	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 5 MG	1.200	COMPRIMIDO
122	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	UNIDADE
123	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	1260	COMPRIMIDO
124	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	1260	COMPRIMIDO
125	CLORIDRATO FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	32000	COMPRIMIDO
126	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 100MG	3600	COMPRIMIDO
127	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	18000	COMPRIMIDO
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 4% 40 MG/ML FRASCO DE 20 ML SOLUÇÃO ORAL	800	UNIDADE
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	UNIDADE
130	CLOZAPINA 100 MG	1800	COMPRIMIDO
131	CLOZAPINA 25 MG	1800	COMPRIMIDO
132	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE COM 2ML	15.000	UNIDADE
133	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6000	UNIDADE
134	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO
135	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO C/10GR ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 10G	4800	UNIDADE
136	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	4000	UNIDADE
137	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	2.000	UNIDADE
138	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL	1.000	UNIDADE
139	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	28.000	COMPRIMIDO
140	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	8.000	COMPRIMIDO
141	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	48000	COMPRIMIDO
142	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	30000	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

143	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOL INJ AMP C/3ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/3ML PARA USO IM	9000	UNIDADE
144	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,125 MG	600	COMPRIMIDO
145	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 0,25 MG	600	COMPRIMIDO
146	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL DE 1 MG	600	COMPRIMIDO
147	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	200	UNIDADE
148	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 500 ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	300	UNIDADE
149	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1.000ML SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	100	UNIDADE
150	DIGOXINA 0,25MG ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO ENVELOPADO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6000	COMPRIMIDO
151	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML SOL. INJ.	3000	UNIDADE
152	DIMETICONA 40MG ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	COMPRIMIDO
153	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC. C/10ML ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/10ML	9000	UNIDADE
154	DIPIRONA 500 MG	66000	COMPRIMIDO
155	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML SOLUÇÃO ORAL	12000	UNIDADE
156	DIPIRONA SÓDICA DE 500MG CX/120 AMP2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	UNIDADE
157	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE
158	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE
159	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE
160	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	UNIDADE
161	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	3600	COMPRIMIDO
162	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
163	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
164	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE
165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1200	UNIDADE
166	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 100MG	2.500	COMPRIMIDO
167	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	3600	COMPRIMIDO
168	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE
169	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADE
170	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	6.000	COMPRIMIDO
171	FENITOÍNA 100MG	12.000	COMPRIMIDO
172	FENITOÍNA AMP. 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
173	FENOBARBITAL 100MG ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	54000	COMPRIMIDO
174	FENOBARBITAL 40 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	1.200	UNIDADE
175	FENOBARBITAL AMP. 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADE
176	FENTANILA 0,5MG/ML AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	UNIDADE
177	FLUCONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

178	FLUCONAZOL 100 MG	15.000	CAPSULA
179	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	15.000	UNIDADE
180	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJ FRASCO AMPOLA C/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA C/2ML	6.000	UNIDADE
181	FUROSEMIDA 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	36.000	COMPRIMIDO
182	GABAPENTINA 300 MG	3600	COMPRIMIDO
183	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	UNIDADE
184	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.000	UNIDADE
185	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	UNIDADE
186	GLIBENCLAMIDA 5MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 5MG	84000	COMPRIMIDO
187	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1200	COMPRIMIDO
188	GLICAZIDA 80 MG	3600	COMPRIMIDO
189	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	300	UNIDADE
190	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	100	UNIDADE
191	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE
192	GLICOSE HIPERTONICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE 10 ML- APRESENTAÇÃO 25MG	6.000	UNIDADE
193	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	4800	UNIDADE
194	HALOPERIDOL 1MG	2.500	COMPRIMIDO
195	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	20.000	COMPRIMIDO
196	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	800	UNIDADE
197	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	300	UNIDADE
198	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJETÁVEL	300	UNIDADE
199	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA DE 5ML	200	UNIDADE
200	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML C/1ML USO IM/IV ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/1ML - APRESENTAÇÃO 20MG	1.000	UNIDADE
201	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG - A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120.000	COMPRIMIDO
202	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)100MG SOL INJ 2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	3.000	UNIDADE
203	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)500MG PO INJ DILUENTE 4ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	4.500	UNIDADE
204	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	6.000	UNIDADE
205	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	56.000	COMPRIMIDO
206	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E AGULHA PARA INJEÇÃO	5	UNIDADE
207	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL ESPECIFICAÇÃO: ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	1200	COMPRIMIDO
208	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	1200	COMPRIMIDO
209	IVERMECTINA 6MG	6.000	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

210	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML	1800	UNIDADE
211	LEVETIRACETAM 250 MG	750	COMPRIMIDO
212	LEVETIRACETAM 500 MG	750	COMPRIMIDO
213	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	8100	COMPRIMIDO
214	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG	1800	COMPRIMIDO
215	LEVOFLOXACINO 500MG	9.000	COMPRIMIDO
216	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	3600	COMPRIMIDO
217	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	4800	COMPRIMIDO
218	LIDOCAINA GEL 100MG/5G, TUBO C/30G ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: GEL TUBO C/30G - APRESENTAÇÃO 100MG/5G	300	UNIDADE
219	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 2% SOL INJ FRASCO COM 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/20ML EM ESTOJO ESTÉRIL	2.000	UNIDADE
220	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	3600	COMPRIMIDO
221	LOSARTANA POTASSICO 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	240000	COMPRIMIDO
222	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	3600	COMPRIMIDO
223	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	20000	COMPRIMIDO
224	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	32000	COMPRIMIDO
225	MANITOL 20% INJ. BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO	1.000	UNIDADE
226	MEBENDAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO ENVELOPADO, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	18000	COMPRIMIDO
227	MEBENDAZOL 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	6000	UNIDADE
228	MEROPENEM 500MG FR. AMP IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	UNIDADE
229	METFORMINA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 500MG	36.000	COMPRIMIDO
230	METFORMINA 850MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 850MG	200000	COMPRIMIDO
231	METILDOPA 250 MG	6400	COMPRIMIDO
232	METILDOPA 500 MG	8100	COMPRIMIDO
233	METILPREDNISOLONA 125 MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE
234	METILPREDNISOLONA 500 MG FRASCOAMPOLA + AMPOLA DILUENTE	300	UNIDADE
235	METOCLOPRAMIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 10MG	10000	COMPRIMIDO
236	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	4000	UNIDADE
237	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	10.000	UNIDADE
238	METRONIDAZOL +NISTATINA 250MG+100000UI ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA DE 50 G	3.000	UNIDADE
239	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	2400	UNIDADE
240	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	36000	COMPRIMIDO
241	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	36000	COMPRIMIDO
242	METRONIDAZOL 500MG/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100 ML - SISTEMA FECHADO E PROTEÇÃO DA EMBALAGEM P/MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEL	3000	UNIDADE
243	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 80G - APRESENTAÇÃO 2%	2400	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

244	MIDAZOLAM AMP. 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	UNIDADE
245	MIDAZOLAM AMP. 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE
246	MIRTAZAPINA 15 MG	900	COMPRIMIDO
247	MISOPROSTOL 200MCG	1200	COMPRIMIDO
248	MISOPROSTOL 25MCG	1200	COMPRIMIDO
249	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	3600	COMPRIMIDO
250	MORFINA 1MG/ML AMP SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	UNIDADE
251	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G ESPECIFICAÇÃO: POMADA DERMATOLÓGICA- TUBO DE 15 G	4800	POMADA
252	NIFEDIPINO 10MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSA SUB- LINGUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO
253	NIFEDIPINO 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG	36000	COMPRIMIDO
254	NIMESULIDA 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	45000	COMPRIMIDO
255	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	6000	UNIDADE
256	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO DE 50ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	2400	UNIDADE
257	NITROFURANTOÍNA 100MG	3000	COMPRIMIDO
258	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	60	UNIDADE
259	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	600	UNIDADE
260	NORTRIPTILINA 25 MG	900	COMPRIMIDO
261	OLANZAPINA 10 MG	2700	COMPRIMIDO
262	OLEO MINERAL PURO 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	1500	UNIDADE
263	OMEPRAZOL 20MG ESPECIFICAÇÃO: CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	10500	COMPRIMIDO
264	OMEPRAZOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	2.000	UNIDADE
265	ONDANSETRONA 4 MG AMPOLA COM 2 ML	900	UNIDADE
266	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	12000	COMPRIMIDO
267	OXACILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	9000	UNIDADE
268	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	3600	COMPRIMIDO
269	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	3600	COMPRIMIDO
270	OXITOCINA 5U.I ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	3600	UNIDADE
271	PARACETAMOL 200MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15 ML	12.000	UNIDADE
272	PARACETAMOL 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	30000	COMPRIMIDO
273	PARACETAMOL 750MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 750MG	45.000	COMPRIMIDO
274	PAROXETINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	15000	COMPRIMIDO
275	PERMETRINA 10MG/60ML LOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO- FRASCO COM 60ML PARA USO TÓPICO.	1200	UNIDADE
276	PIRACETAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG 5ML	1200	UNIDADE
277	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	6.000	UNIDADE
278	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML	600	UNIDADE
279	PREDNISONA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	30000	COMPRIMIDO
280	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	30000	COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

281	PREGABALINA 150 MG	2400	COMPRIMIDO
282	PROMETAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	36000	COMPRIMIDO
283	PROMETAZINA 25MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	2400	UNIDADE
284	PROPANOLOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPROMIDO 40MG	30.000	COMPRIMIDO
285	QUETIAPINA 100 MG	750	COMPRIMIDO
286	QUETIAPINA 25 MG	6000	COMPRIMIDO
287	QUETIAPINA 50 MG	6000	COMPRIMIDO
288	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	1200	UNIDADE
289	RISPERIDONA 1MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	5000	COMPRIMIDO
290	RISPERIDONA 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	25000	COMPRIMIDO
291	RISPERIDONA 3 MG	6000	COMPRIMIDO
292	SACARATO DE PHIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	600	UNIDADE
293	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO+CLOR. DE POTÁSSIO+CITRATO DE SÓDIO+ DIIDRATADO + GLICOSE ANIDRA 2,6G + 1,5G+ 2,9G+13,5 G /L - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APÓS DISSOLUÇÃO - ENVELOPE C 93G PÓ PARA USO ORAL.	12000	UNIDADE
294	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRC. C/120ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO C/120ML	600	UNIDADE
295	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	200	UNIDADE
296	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200	UNIDADE
297	SECNIDAZOL 1G ESPECIFICAÇÃO: 1G COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO
298	SINASTATINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	72000	COMPRIMIDO
299	SINASTATINA 40MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	72000	COMPRIMIDO
300	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	UNIDADE
301	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UNIDADE
302	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1950	UNIDADE
303	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	UNIDADE
304	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G ESPECIFICAÇÃO: CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G	2500	UNIDADE
305	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 400MG+80MG	120000	COMPRIMIDO
306	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE
307	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	1200	UNIDADE
308	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-FRASCO COM 100 ML	2400	UNIDADE
309	SULFATO FERROSO 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	150000	COMPRIMIDO
310	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G 45G	1800	UNIDADE
311	TOPIRAMATO 25 MG	6000	COMPRIMIDO
312	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO
313	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	3600	UNIDADE
314	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	1600	CAPSULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

315	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	900	UNIDADE
316	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	1600	CÁPSULA
317	VANCOMICINA 500MG FR. AMP IV	600	UNIDADE
318	VENLAFAXINA 75 MG	1800	COMPRIMIDO
319	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	15.000	UNIDADE
320	VITAMINA C 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	6000	UNIDADE
321	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO
322	ZOLPIDEM 10 MG	1800	COMPRIMIDO

3. PREVISÃO DE CONTRATO

3.1. O processo de licitação na modalidade de registro de preço Pregão, pode ser demorada considerando as etapas e a complexidade do objeto licitado, especialmente se estiver dentro do limite de valor ou em situações de emergência. Nessas circunstâncias, estima-se que o processo de formalização do contrato possa ser finalizado em até 03 (meses) meses.

Oeiras do Pará, 02 de abril de 2025.

Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM- GP/PMOP nº 003/2025 – 02/01/2025

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX/ PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/ PMOP**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail para assinatura digital:		
Telefone:				Fax:		
Banco:				Conta Bancária:		
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: XX (XXXXXXXXX) XXXXX.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela
Empresa) Nome/Cargo e Carimbo
CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E VERACIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXXX/ PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXX/
PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OEIRAS DO PARÁ/PA, em ____ de
____ de 20XX

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX/
PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX/ PMOP**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____EM, __DE _____DE 20XX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX/
PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX/ PMOP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OEIRAS/PA, EM ____DE ____DE XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da lei complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar supracitada.

POR SER VERDADE, ASSINO A

PRESENTE. LOCAL/DATA, __DE

_____DE XXXX.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA
EMPRESA) (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, Declara, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

LOCAL/DATA, DE _____ DE XXXX.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA

EMPRESA) (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/PMOP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme

LOCAL/DATA, DE _____ DE XXXX.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA
EMPRESA) (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTENSCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/PMOP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

LOCAL/DATA, DE _____ DE XXXX.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA
EMPRESA) (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

ANEXO X

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO –SRP -
Nº XXX/XXXX/PMOP

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX/PMOP

O MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nºXXXXXXXXX e do CPF nºXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **XXX/XXXX/PMOP**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, deste Município, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. XXX/XXXX/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, **à luz da Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
(desinsetização, descupinização, desratização), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de

Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Oeiras do Pará – Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. Processo nº 0XX/XXXX/PMOP, referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX/PMOP .

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com á presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.1. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente,

encaminhado para o e-mail institucional cploeiras.pa@fmail.com no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.4. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.5. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.6. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 100 mil**.

7.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.8.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- 9.2.** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4.** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- 10.4.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.5.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 10.6.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 10.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 48 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.8.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet [site](#) inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. (*Redação Decreto Municipal 1.191/2022*)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

OEIRAS DO PARÁ-PA,

___de ___de XXXX

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº

XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº

XXX/XXXX/ PMOP

MINUTA DO CONTRATO __/XXXX/ PMOP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/XXXX/
PMOP, -**

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
OEIRAS DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ – PA, E A
EMPRESA**

— —. MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nºXXXXXXXXX e do CPF nºXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **XXX/XXXX/PMOP**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, deste Município, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. XXX/XXXX/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da **Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Oeiras do Pará – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

IT E M	QUA N T.	UN I D.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULOS	MAR C A.	VALO R UNIT .	VALO R TOTA L
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 0.						R\$ ()

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de/...../. e encerramento em/...../...., podendo ser prorrogado nas mediações do termo da lei de licitações nº 14.133/2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO **([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 5.1. entrega dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos endereços previamente indicados, sempre dentro do município de Oeiras do Pará/PA.
- 5.2. A aquisição será de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria.
- 5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas neste Termo;
- 5.4. As quantidades do serviço dos objetos deste Termo de Referência que vierem a ser adquiridas

serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento;

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, nos serviços deverá ser substituído, e refeito, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

5.6. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete ou transporte até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Oeiras do Pará, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

5.7. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

1.2. **CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

1.3. 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

1.4. 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.5. 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.6. 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

1.7. 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.8. 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.9. 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.10. 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.11. 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.12. 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.13. 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

1.14. 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

1.15. 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.16. 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.17. 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.18. 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.19. 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.20. 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.21. 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

1.22. 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

1.23. 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.24. 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.25. 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Cumprir os horários dos serviços do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

9.25. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

1.26. 10.1. São obrigações do Contratante:

1.27. 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.28. 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.29. 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.30. 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.31. 10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.32. 10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

1.33. 10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.34. 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.35. 10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.36. 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.

1.37. 10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.38. 10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.39. 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.40. 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ([art. 92, XIX](#))

1.41. 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.42. 12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.43. 12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.44. 12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.45. 12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.45.1.1. 12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.46. 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.47. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.48. 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1.49. 15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”)

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.50. 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

16.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

16.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

16.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.

119).

16.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

16.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

16.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.51. 16.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO ([art. 92, §1º](#))

1.52. 17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras do Pará/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, ~~conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.~~

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Oeiras Pará/PA, ____ de ____ de _____.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONTRATANTE

FIRMA.....

C.N.P.J. nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FULANO.....Representado

CONTRATADO